-RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Razão Social:_____

CNPJ Nº._____

Endereço:_____

e-mail:_____

Cidade: _____ Estado: ____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:
Recebemos através do acesso à página www.coromandel.mg.gov.br, **nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

Local: _____, ___ de _____de 2023.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail **licitacao@coromandel.mg.gov.br.** A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

-EDITAL DE LICITAÇÃO-
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria n° 021 de 16 de agosto de 2023, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 104 de 15 de Junho de 2020, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PRESENCIAL, com critério de**Menor Preço Por Item.**

Da Sessão Pública do Pregão

- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo propostas e documentação até às **08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coromandel, situado à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro – Coromandel-MG.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coromandel – Rua Artur Bernardes, nº 170 – Bairro Centro – Coromandel/MG.

Data da Sessão: 20/12/2023

Horário: 08:00 horas

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo regulamento aprovado pela lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Lei Complementar

nº123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e no que couber pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.**

3- DO CREDENCIAMENTO– FORA DE QUALQUER ENVELOPE

3.1 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme **MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III**;

3.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2 – Não é obrigatório a presença do licitante ou seu representante em todas as fases referente ao referido certame;

3.2.1 – Não havendo a presença do licitante ou seu representante, será considerado apenas o envelope protocolado, não tendo a mesma o direito de manifestar ao longo do curso da sessão;

3.3 – Cada credenciado poderá representar somente uma empresa.

O credenciamento trago <u>EM MÃOS</u> deverá conter os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto (cópia autenticada);
b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida;
c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e ultima alteração (se houver) (cópia autenticada);
***d)* Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda *Declaração de Enquadramento em ME, EPP ou MEI (somente em caso de Micro Empresa,* Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – *Anexo VI), para* fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

3.4- DA VISTORIA PRÉVIA

3.4.1 - A licitante poderá realizar vistoria prévia, em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, para obterem pleno conhecimento das características, condições e eventuais dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para a formulação de suas propostas de preços ***mediante prévio agendamento*** *de horário junto ao setor de licitações, pelo*

telefone 34- 3841-1344 ou na Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e planejamento Urbano setor de licitações, pelo telefone 34- 3841-3767, das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, a vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim.

3.4.2 - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.4.3 - O servidor designado pelo acompanhamento da vistoria validará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que **deverá ser elaborada previamente pelo licitante** conforme o modelo do **Anexo VII** deste Edital.

3.4.4- **Caso o licitante opte por não realizar a vistoria**, ele **deverá apresentar** declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da obra assinada pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o **Anexo VIII**, ficando ainda, impedido, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

4.2 - A proposta de preços deverá conter:

4.2.1 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;
4.2.2 – Valor Unitário do Item;
4.2.3 - Valor Global da Proposta;
4.2.4 – Validade da proposta não inferior a 60 dias.

4.2.5 **- A proposta de preços deverá ser elaborada e impressa em papel branco, exclusivamente no formato tipo A4, orientação do papel retrato. O envelope da proposta de preços deverá ser em papel, preferencialmente em papel A4;**

4.2.6 - O **Pagamento** será realizado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega de cada etapa de serviços executados, conforme medição da Secretaria Municipal de Obras, na tesouraria do município,

mediante depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

4.2.7 - Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.
4.2.8 – Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio de fone: (34) 3841-1344, ramais 224, 227 e 208 ou por email: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e hora, já determinados;
5.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 03 deste Edital;
5.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço;
6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
6.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita;
6.2.2 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades constantes do item 16 deste edital;
6.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada;
6.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para a **prestação dos serviços** do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
6.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
6.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

6.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
6.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interessados município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto;
6.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes no curso da sessão;
6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
6.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;
6.13 – A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- **Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente** ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
7.2 - Não poderão participar deste Pregão:
7.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
7.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
7.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel;
7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:
7.3.1 - Que, apresentem mais de uma proposta para cada item específico ou que um de seus sócios seja servidor público municipal;
7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s);
7.5 - **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia para ser conferida e autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio no momento do credenciamento**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa. As cópias autenticadas não serão devolvidas e não será permitida reprodução de cópias nos setores pertencentes à Prefeitura Municipal.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - **O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

8.1.1 - **O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1.1- Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declaração, Qualificação Econômico Financeiro e Qualificação Técnica:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) - Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; em se tratando de Micro Empreendedor Individual- MEI, o contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da condição de Micro Empreendedor Individual- CCMEI;

c) - Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

d) – Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

e) – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;

f) - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

g) - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor;

i) - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor

da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

j) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;

k) - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

k.1 - Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste pregão (Certidão do CREA);

k.2 - Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) responsável técnico contratado pela licitante, habilitado para executar o objeto desta licitação;

k.3 - Comprovante de registro ou inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste pregão (Certidão do CREA);

k.4 - Comprovação de aptidão e desempenho anterior, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgãos da administração direta ou indireta da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, em nome da licitante ou do responsável técnico, que comprove a execução de serviços semelhantes e compatíveis ao objeto licitado;

k.4.1 - O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo no mínimo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, representante legal da empresa que está atestando os serviços; descrição dos serviços executados; prazo de execução dos serviços; assinatura do representante legal da empresa.

k.5 - O licitante deverá comprovar que o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços integre o seu corpo técnico. A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço.

L) Requisitos para a assinatura do contrato:

l.1 A empresa vencedora do certame, deverá apresentar o Cadastro Junto à CEMIG, para a Comprovação da Aptidão e Autorização para Execução de Obras e Modificações em RDA, no ato da assinatura do contrato.

8.1.2) - Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do Edital;
8.1.2.1) - Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:
8.1.2.2) - Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
8.1.2.3) - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
8.1.2.4) - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**;
Os documentos que não informarem a descrição da data de validade, serão válidos por 90 dias a partir da data de emissão.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
8.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
8.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO;
8.2.2.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a Habilitação, desde que não alterem a formulação da proposta; é facultado o saneamento da documentação declaratória na própria sessão;
8.2.2.2 – Para efeito de saneamento, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão Pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s) ou com verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir efeito indispensável;
8.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal, desde que a empresa apresente o documento com restrição;
8.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/06;
8.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório;
9.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos;

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel setor de licitações, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

10.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação em favor a licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata desde que não haja interposição de recurso;

11.2 – A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Prefeita Municipal, após a conclusão do processo pelo pregoeiro e equipe de apoio.

12- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e aprovação dos projetos pela CEMIG;

12.1.1**- O licitante vencedor deverá executar os serviços objeto deste certame através de profissionais, quantos forem exigidos na execução do objeto e será executado com as especificações e condições apontadas no Termo de Referência e documentação anexa;**

12.1.2- O licitante vencedor é responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e todas as demais decorrentes da relação empregatícia entre elas e seus prepostos, devendo disponibilizar para a execução dos serviços objeto deste certame, profissionais legalmente habilitados e inscritos em seus conselhos respectivos, bem como utilizar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos;

12.1.3- As despesas com deslocamento e alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como eventuais despesas com hospedagens;

12.1.4- Para a prestação dos serviços a contratada deverá observar o que dispõe a legislação municipal, estadual e federal no que lhe for aplicável;

12.1.5- A contratada deverá proceder à elaboração de dados técnicos, sendo que os serviços serão executados conforme as normas vigentes da ABNT NBR 5410, NBR 5101, NBR 14039 nas normas e particularidades estabelecidas pela CEMIG, em todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho; estas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para projetos e construções de redes de distribuição urbanas aéreas ou subterrâneas, e iluminação pública de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

12.1.6- Os projetos serão cobertos por suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnicas- ARTS

perante o CREA.
12.1.7- Proceder à entrega dos serviços conforme cronograma informado no termo de referência e no prazo de vigência do contrato, os mesmos serão recebidos e submetidos ao setor competente e requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição;
12.1.8- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13 - DO PAGAMENTO
13.1 - Condições de Pagamento: O **Pagamento** será realizado em até 30 (TRINTA) dias após a entrega de cada etapa de serviços executados, conforme medição da Secretaria Municipal de Obras, na tesouraria do município, mediante depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;
13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

14 - DA MEDIÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
14.1 - As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, contadas a partir do início efetivo dos serviços, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações técnicas e os desenhos de projeto.
14.1.1 - Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
14.2 - Aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, relacionados no item 14.5 desta cláusula, a fim de que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento.
14.3 - O CONTRATANTE realizará o **pagamento** em até 30 (trinta) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente.
14.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.
14.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
14.5.1 - Atestação de conformidade do serviço executado;
14.5.2 - Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Incluindo as Contribuições Previdenciárias;
14.5.3 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual, Distrital e Municipal;
14.5.4 - Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
14.6 - Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra e falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pela Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

15- DA EXECUÇÃO

15.1-O Órgão Requisitante, ou às suas ordens, fiscalizarão obrigatoriamente a execução do contrato, na parte que os couber, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não forem considerados satisfatórios.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 824 – 02.02.09.02.15.451.0027.00.1053.44.90.51.01.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

18 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

18.1 - Requisitos para a assinatura do contrato:

18.1.1 - A empresa vencedora do certame, deverá apresentar o Cadastro Junto à CEMIG, para a Comprovação da Aptidão e Autorização para Execução de Obras e Modificações em RDA, no ato da assinatura do contrato.

18.1.2 - A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

18.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

18.3 - É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

18.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Coromandel, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - O disposto nesta sub condição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
19.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coromandel o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;
19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
19.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão Pública será marcada uma nova data para continuação do certame, devendo ficar intimadas, no mesmo ato as licitantes presentes;
19.9 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;
Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;
Anexo VII- Modelo de Declaração da Vistoria;
Anexo VIII- Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento:
Anexo IX - Minuta do Futuro Contrato;

19.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;
19.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital;
19.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
19.13 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente;
18.14 - Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h30min às 17h00min, Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro, Coromandel - MG, caso o interessado queira cópia e GRATUITAMENTE por intermédio de cópia

virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3841-1344;

19.15 - **O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.**

19.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 04 de Dezembro de 2023.

Fernando Breno Valadares Vieira
Prefeito Municipal de Coromandel

Luiz Fernando Valadares
Gestor de Obras, Serviços Públicos,
Planejamento Urbano

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

1 UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano.

2 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TR

2.1 Responsável técnico: Guilherme Soares Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA-MG 194.731/D

2.2 Gestor: Luiz Fernando Valadares - Gestor de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural.

3 OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO E NO DISTRITO DO PÂNTANO, ALEGRE E SANTO INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 O Município de Coromandel-MG, através da Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano, necessita dos serviços de modificação e extensão de rede elétrica, visando a melhoria e a ampliação da rede de iluminação pública, que é de grande importância para a população, contemplando os locais conforme projeto.

5 DESCRIÇÃO GERAL PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1 Para a prestação dos serviços, objeto deste certame, a CONTRATADA deverá prestar os serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no projeto, no edital e seus anexos.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da autorização do fornecimento. Com total observância ao projeto básico, que é parte integrante deste processo bem como as planilhas orçamentárias e cronograma de execução.

5.3 Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) no valor global do contrato em até dois dias após a assinatura do mesmo.

5.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o procedimento, protocolo e aprovação do projeto junto à concessionária CEMIG.

	PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS PARA COTAÇÃO					
ITEM	**PROJETO**	**UN.**	**LOCAL**	**BAIRRO**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL COM BDI**	**PARTICIPAÇÃO**
01	01/17	SE	**AV . DOUTOR HUMBERTO MACHADO**	DOM BOSCO	**R$ 38,366,66**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
02	02/17	SE	**AV. JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA**	TAQUARIL	**R$ 102.440,05**	**LIVRE CONCORRÊNCIA**
03	03/17	SE	**AV. PEDRO CAIXETA DE CARVALHO**	DISTRITO DO PÂNTANO	**R$ 20.847,18**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
04	04/17	SE	**RUA MARIA JOANA COSTA**	DISTRITO DO PÂNTANO	**R$ 19.527,61**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
05	05/17	SE	**RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO**	DISTRITO DO PÂNTANO	**R$ 55.394,53**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
06	06/17	SE	**AV. NATAL GOULART**	BRASIL NOVO	**R$ 15.601,17**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
07	07/17	SE	**AV. MUNICIPAL**	CENTRO	**R$ 12.054,05**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
08	08/17	SE	**ENTRADA DA CIDADE**	ENTRADA CIDADE ABADIA	**R$ 58.433,08**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
09	09/17	SE	**RUA VICENTE FERREIRA BORGES**	DOM BOSCO	**R$ 52.438,15**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
10	10/17	SE	**RUA SETE**	DISTRITO ALEGRE	**R$ 12.760,77**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
11	11/17	SE	**RUA DOIS**	DISTRITO DO ALEGRE	**R$ 55.531,96**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
12	12/17	SE	**RUA NOVE**	DISTRITO DO ALEGRE	**R$ 85.697,79**	**LIVRE CONCORRÊNCIA**
13	13/17	SE	**RUA JERÔNIMO RABELO**	DOM BOSCO	**R$ 28.208,94**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
14	14/17	SE	**RUA ANTÔNIO DE MOURA RAMOS**	DOM BOSCO	**R$ 83.192,23**	**LIVRE CONCORRÊNCIA**
15	15/17	SE	**RUA RODOLFO DA SILVA**	DOM BOSCO	**R$ 42.421,50**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
16	16/17	SE	**AV. SANTA ROSA**	DOM BOSCO/MORADA NOVA	**R$ 82.264,85**	**LIVRE CONCORRÊNCIA**
17	17/17	SE	**RUA SANTO INÁCIO**	DISTRITO SANTO INÁCIO	**R$ 30.281,72**	**EXCLUSIVO ME, EPP, MEI**
	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL				**R$ 795.462,24**	

PLANILHAS COM ESTIMATIVAS DE ITENS PARA COTAÇÃO

AVENIDA DOUTOR HUMBERTO MACHADO (ITEM 01)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
230102	PC	4	ALÇA P/ ESTRIBO ABERTA		
229005	PÇ	6	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
75721	PC	1	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
327692	PC	20	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	1	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
2931	KG	2	CABO DE AÇO SM 1/4P 6,4 MM 7 F		
226373	M	95,50	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1 KV		
236869	PÇ	3	CINTA AÇO D 200 MM		
236885	PÇ	5	CINTA AÇO D 220 MM		
236901	PÇ	4	CINTA AÇO D 240 MM		
231696	PÇ	1	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
227777	PC	4	CONECTOR H ITEM 2		
227389	PÇ	1	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
222539	PÇ	1	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		
237289	PÇ	13	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66878	PÇ	7	PARAFUSO CAB. ABAULADA. M16 X 45MM		
66886	PÇ	14	PARAFUSO CAB. ABAULADA. M16 X 70MM		
74831	PÇ	1	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
207415	PÇ	3	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 300 DAN		
207449	PÇ	1	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 600 DAN		
237768	PÇ	6	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
258921	PÇ	4.00	BRAÇO PARA IP TIPO MEDIO		
225615	MT	48.00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
2931	KG	1.60	CABO AÇO SM 1/4 P 6,4 MM 7 F		
236893	PÇ	8.00	CINTA AÇO D 230 MM		
231175	PÇ	8.00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	4.00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	8.00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	3.00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	3.00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	2.00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7105	PÇ	4.00	LUMINARIA LED 200 W 5000 K 140 L/W		
66878	PÇ	8.00	PARAFUSO CAB. ABAULADA. M16 X 45MM		
66886	PÇ	16.00	PARAFUSO CAB. ABAULADA. M16 X 70MM		
327361	PÇ	4.00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	1.00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	4.00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO DE REDE		

MOCAPA	SE	1.00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPI	SE	4.00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA DOUTOR HUMBERTO MACHADO:					

AVENIDA JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA (ITEM 02)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
237222	PC	1.00	AFASTADOR ARM SEC. 500MM		
230102	PC	7.00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	4.00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		
237677	PÇ	4.00	ALCA PREF. ESTAI CB 9,5 MM		
75721	PÇ	20.00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	20.00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
328138	PÇ	1.00	BRAÇO ANTIBALANÇO 15 KV		
211789	PÇ	4.00	BRAÇO SUPORTE C 15 KV		
231712	CJ	4.00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
211771	PÇ	1.00	BRAÇO SUPORTE L 15 KV		
2931	KG	14.00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
225623	M	3.00	CABO AL 1X16MM2 1KV		
231548	M	339.50	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
225656	M	6.00	CABO AL 1X70MM2 1KV		
2964	KG	42.84	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7F		
226373	M	94.50	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70 +70 1KV		
223818	PÇ	4.00	CANTONEIRA P/ BRAÇO C		
231878	PÇ	9.00	CARTUCHO P/ APLICAÇAO VERMELHO		
270439	PÇ	3.00	CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100ª 7,1KA		
236869	PÇ	3.00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	6.00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	10.00	CINTA ACO D 240 MM		
236927	PÇ	4.00	CINTA ACO D 260 MM		
236968	PÇ	2.00	CINTA ACO D 300 MM		
364562	PÇ	3.00	COBERTURA PROT. MT P/ CONETOR RDP 15 E 25 KV		
39586	PC	3.00	COBERTURA PROT. PARA BUCHA EQUIP.		
375058	PC	3.00	COBERTURA PROT. BUCHA BT TFO IT. 1		
327767	PÇ	3.00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
377357	PC	3.00	CONECTOR DE ATERR. TEMP. P/ CHAVE		
227389	PC	20.00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
227777	PC	11.00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	1.00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
227066	PC	4.00	CONETOR TERM 54MM2/70MM2		
338731	PC	3.00	CONETOR TERM COMP 16MM2		
231886	PC	12.00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F		
231795	PÇ	9.00	CONETOR CUNHA AL 50 MM2 C/ ESTRIBO		
231696	PÇ	4.00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
231688	PÇ	3.00	CONETOR CUNHA CU ITEM 7		
227850	PÇ	1.00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
227769	PÇ	6.00	CONECTOR FORMATO H ITEM 1		
327726	PÇ	6.00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
231175	PÇ	4.00	CONECTOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
377705	PÇ	2.00	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90 MM		
271353	PC	3.00	ELO FUS. BOTAO 500MM 3H		
377623	CJ	13.00	ESPAÇADOR LOSANG. 50-150 MM2 AUTO TRAV. 15 KV		
328120	PÇ	1.00	ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO L P/ RDP		
234492	M	1.50	FIO AL 5,1 MM P/ AMARRAÇAO RDP		
357342	KG	0.17	FIO P/ AMARR. ALUM. RECOZ. 5,2 MM		
357341	KG	0.11	FITA P/ AMARR.ALUMINIO RECOZ. 1X10 MM		
234567	PÇ	12.00	GRAMPO ANCORAGEM P/ CABO 50 MM2 15 KV		

378842	PC	3.00	GRAMPO DE LINHA VIVA		
222539	PC	7.00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
219659	PÇ	12.00	ISOLADOR DE ANCORAGEM POL. 15 KV		
219642	PC	1.00	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV		
375718	PÇ	6.00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
237271	PÇ	13.00	MANILHA SAPATILHA 50 KN		
374393	PC	3.00	MANTA AUTO ADES. 15KV RDP		
237784	PÇ	2.00	MAO FRANCESA PERFILADA		
237289	PÇ	24.00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
289058	PÇ	6.00	PARA RAIOS 12 KV 10KA ZNO		
293357	PÇ	3.00	PARA RAIOS SEC ISOL-10KA		
66688	PÇ	4.00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X40MM		
66878	PÇ	31.00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	65.00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
66894	PÇ	2.00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X150MM		
74807	PÇ	2.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA.M16X150MM		
74815	PÇ	1.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA.M16X200MM		
74823	PÇ	4.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA.M16X250MM		
74831	PÇ	1.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA.M16X300MM		
74864	PÇ	3.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA.M16X450MM		
75036	PÇ	8.00	PARAFUSO CAB. SEXT. M12X40MM		
375720	PÇ	6.00	PINO P/ ISOLADOR PILAR		
236265	PÇ	1.00	PINO CRUZ PARA BRAÇO C		
75630	PÇ	6.00	PORCA QUADRADA M16 24X24X13 MM		
207449	PÇ	2.00	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	1.00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
207514	PÇ	1.00	POSTE CONC CIRCULAR 12 M 1000 DAN		
207373	PÇ	2.00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
237768	PC	8.00	SAPATILHA		
237156	PÇ	2.00	SELA P/ CRUZETA		
237081	PÇ	2.00	SUPORTE 240 MM TRAFO POSTE CC		
237172	PÇ	6.00	SUPORTE L P/ CRUZETA		
245837	PC	1.00	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV45KVA		
				Valor total dos materiais:	

RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
75721	PÇ	8.00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
258921	PÇ	7.00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	2.80	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	84.00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
236893	PÇ	2.00	CINTA AÇO D 230 MM		
236919	PÇ	2.00	CINTA AÇO D 250 MM		
236950	PÇ	2.00	CINTA AÇO D 290 MM		
231175	PÇ	14.00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	7.00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	14.00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	5.00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	5.00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	4.00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
7105	PÇ	7.00	LUMINARIA LED 200 W 5000 K OS 145 L/W		
66878	PÇ	6.00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	12.00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
74831	PÇ	8.00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X300MM		
327361	PÇ	7.00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	

RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	5.00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	3.00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	1.00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		

MOCAPAC	SE	1.00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCONC	SE	3.00	MAO DE OBRA CONCRETAGEM DE BASE		
MOCAPI	SE	6.00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA:					

AVENIDA PEDRO CAIXETA DE CARVALHO- PANTANO- (ITEM 03)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
228981	PC	5,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
237248	PC	6,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS		
75721	PC	20,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
226209	M	12,60	CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1 KV		
226142	M	6,30	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X16+16 1 KV		
226191	M	6,30	CABO TRIPLEX CA 2X1X16 + 16 1 KV		
227884	PC	5,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PC	5,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
327726	PÇ	26,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
377705	PC	2,00	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90 MM		
357342	KG	0,14	FIO P/ AMARRAÇAO ALUMINIO RECOZ. 5,2 MM		
357341	KG	0,11	FITA P/ AMARRAÇAO ALUMINIO RECOZ. 1X10 MM		
375718	PÇ	6,00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
219634	PÇ	12,00	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		
237784	PÇ	2,00	MAO FRANCESA PERFILADA		
74807	PC	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 150MM		
74815	PC	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 200MM		
74823	PÇ	12,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X250MM		
74831	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
375720	PÇ	6,00	PINO P/ ISOLADOR PILAR		
207373	PÇ	2,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	2,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOCAPAC	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPI	SE	2,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA PEDRO CAIXETA DE CARVALHO:					

RUA MARIA JOANA COSTA- PANTANO-(ITEM 04)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
228981	PC	18,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
228874	PC	1,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 35 MM2		
229005	PC	1,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
75721	PC	2,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	4,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	1,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
226209	M	85,50	CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1 KV		
236885	PÇ	1,00	CINTA DE AÇO D 220 MM		
227884	PÇ	9,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PÇ	9,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
327726	PÇ	20,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
227785	PÇ	1,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
237289	PÇ	3,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66878	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
74823	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 250MM		
207415	PÇ	1,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
207373	PÇ	1,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
237768	PÇ	2,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	2,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOCAPAC	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPI	SE	2,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública RUA MARIA JOANA COSTA-PANTANO					

RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO E OUTRA-PANTANO (ITEM 05)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
228981	PC	15,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
228874	PC	4,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 35 MM2		
229005	PC	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
237230	PC	4,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 1 ESTRIBO		
237248	PC	4,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS		
75721	PC	9,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		

327692	PC	18,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
226209	M	85,50	CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1 KV		
226191	M	14,70	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1 KV		
236869	PC	2,00	CINTA DE AÇO D 200 MM		
236885	PC	7,00	CINTA DE AÇO D 220 MM		
227884	PC	26,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PC	15,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
327726	PC	51,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
227769	PC	6,00	CONECTOR FORMATO H ITEM 1		
227785	PC	2,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
219634	PC	12,00	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		
237289	PC	12,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66878	PC	3,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PC	18,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
74823	PC	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 250MM		
74831	PC	3,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
207415	PC	2,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
207373	PC	4,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
237768	PC	6,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	6,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOCAPAC	SE	12,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPI	SE	6,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO E OUTRA-PANTANO:	

AVENIDA NATAL GOULART (ITEM 06)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
228981	PC	5,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
229005	PÇ	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
327692	PC	6,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
226209	M	11,55	CABO DUPLEX CA 1X1X16+16 1 KV		
226373	M	6,30	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1 KV X		
236885	PÇ	2,00	CINTA DE AÇO D 220 MM		
227884	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
327726	PÇ	5,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
327767	PÇ	6,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2 X		
227785	PÇ	2,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
237289	PÇ	4,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66878	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	4,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
237768	PÇ	2,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	5,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOCAPAC	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPA	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCONC	SE	1,00	MAO DE OBRA CONCRETAGEM DE BASE		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA NATAL GOULART:					

AVENIDA MUNICIPAL (ITEM 07)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
228981	PC	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
75721	PÇ	2,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	2,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	1,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
226142	M	22,05	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X16+16 1 KV		
236844	PÇ	2,00	CINTA DE AÇO D 180 MM		
236885	PÇ	2,00	CINTA DE AÇO D 220 MM		
227884	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
327726	PÇ	6,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
377705	PÇ	1,00	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90 MM		
375718	PÇ	3,00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
237784	PÇ	1,00	MAO FRANCESA PERFILADA		
237289	PÇ	1,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66878	PÇ	3,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
66894	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X150MM		
74807	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 150MM		
375720	PÇ	3,00	PINO P/ ISOLADOR PILAR		
207415	PÇ	1,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
237156	PÇ	1,00	SELA P/ CRUZETA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOPAM	SE	1,80	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA MUNICIPAL:					

ENTRADA DA CIDADE (ITEM 08)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
306555	PC	3,00	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO		
299560	CJ	3,00	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA		
225631	M	159,60	CABO AL 1X25 MM2 1 KV		
225615	M	312,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1KV XLPE		
378849	PC	24,00	CONECTOR PERFURACAO AL/CU 16-70/1,5-6MM2-RDS		
379679	PÇ	24,00	CONECTOR DE PERFURACO 35-120MM2/1,5MM2		
377568	M	76,00	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63 MM		
3954	RL	1,00	FITA ADESIVA PVC 19 MMX 20 M		

3996	RL	1,00	FITA AUTOFUSAO ISOLANTE BORRACHA 19MM X 10 M		
7105	PÇ	12,00	LUMINARIA LED 200 W 5000 K OS-145 LM/W		
POSTE	PÇ	3,00	POSTE CONCRETO RC 13,5 MTS 150 DAN		
327361	PÇ	12,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
SUP	PÇ	3,00	SUPORTE IP 4 LUMINARIAS POSTE RC OU AÇO 10/12/14 M		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
US	SE	4,70	MAO DE OBRA PROJETO		
US	SE	8,06	MAO DE OBRA CONSTRUÇAO		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na ENTRADA DA CIDADE:	

RUA VICENTE BORGES (ITEM 09)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
230102	PC	3,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	2,00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		
237677	PÇ	2,00	ALCA PREF. ESTAI CB 9,5 MM		
228981	PÇ	4,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
75721	PÇ	7,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	12,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
328138	PÇ	1,00	BRAÇO ANTIBALANÇO 15 KV		
211789	PÇ	2,00	BRAÇO SUPORTE C		
231712	CJ	3,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
211771	PÇ	1,00	BRAÇO SUPORTE L 15 KV		
2931	KG	8,00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
231548	M	235,00	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
2964	M	30,24	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7F		
226209	M	16,80	CABO DUPLEX CA 1X1X16 +16 1 KV		
226191	M	6,30	CABO TRIPLEX CA 2X1X16+16 1 KV		
226373	M	116,55	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70 +70 1KV		
223818	PÇ	2,00	CANTONEIRA P/ BRAÇO C		
231878	PÇ	3,00	CARTUCHO P/ APLICAÇAO VERMELHO		
236869	PÇ	2,00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	6,00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	2,00	CINTA ACO D 240 MM		
364562	PÇ	3,00	COBERTURA PROT. MT P/ CONETOR RDP 15 E 25 KV		
227389	PC	10,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
227777	PC	3,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	1,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
231886	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F		
231795	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA AL 50 MM2 C/ ESTRIBO		
231696	PÇ	4,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
231688	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 7		
327767	PÇ	3,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
327726	PÇ	9,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
231175	PÇ	4,00	CONECTOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227884	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
331744	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOL. ITEM 3		
377623	CJ	7,00	ESPAÇADOR LOSANG. 50-150 MM2 AUTO TRAV. 15 KV		
328120	PÇ	1,00	ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO L P/ RDP		
234567	PÇ	6,00	GRAMPO ANCORAGEM P/ CABO 50 MM2 15 KV		
222539	PC	4,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
219659	PC	6,00	ISOLADOR DE ANCORAGEM POL. 15 KV		
237271	PÇ	7,00	MANILHA SAPATILHA 50 KN		
374393	PC	1,00	MANTA AUTO ADES. 15KV RDP		
237289	PÇ	13,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
66688	PÇ	4,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X40MM		
66878	PÇ	6,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	31,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
74815	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X200MM		
74823	PÇ	6,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X250MM		

207449	PÇ	1,00	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	1,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
207373	PÇ	2,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
237768	PC	4,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
75721	PÇ	4,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
258921	PÇ	3,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	1,20	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	36,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
236893	PÇ	2,00	CINTA AÇO D 230 MM		
231175	PÇ	6,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	12,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
7104	PÇ	6,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K OS 145 L/W		
66878	PÇ	2,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	4,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
74831	PÇ	4,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X300MM		
327361	PÇ	6,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	4,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	3,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPAC	SE	3,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCONC	SE	1,00	MAO DE OBRA CONCRETAGEM DE BASE		
MOCAPI	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA VICENTE BORGES:	

RUA SETE- ALEGRE (ITEM 10)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
230102	PC	2,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
237230	PÇ	2,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 1 ESTRIBO		
237248	PÇ	2,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS		
75721	PÇ	6,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
227777	PC	2,00	CONECTOR H ITEM 2		
219634	PÇ	6,00	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		
74823	PÇ	6,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X250MM		
207373	PÇ	2,00	POSTE CONCRETO DUPLO T 11 M 300 DAN		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
75721	PÇ	2,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
258921	PÇ	1,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	0,40	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	12,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
231175	PÇ	2,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
352237	PÇ	1,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	1,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		

7104	PÇ	1,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K OS 145 L/W		
74831	PÇ	2,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X300MM		
327361	PÇ	1,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPI	SE	2,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
Valor total da mão de obra:					
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA SETE- ALEGRE:					

RUA DOIS -ALEGRE (ITEM 11)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
237222	PC	1,00	AFASTADOR ARM SEC. 500MM		
230102	PC	3,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	4,00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		
237677	PÇ	4,00	ALCA PREF. ESTAI CB 9,5 MM		
237230	PÇ	2,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 1 ESTRIBO		
237248	PÇ	2,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS		
75721	PÇ	4,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	10,00	BRAÇADEIRA PLAST. CB MULT		
328138	PÇ	1,00	BRAÇO ANTIBALANÇO 15 KV		
231712	CJ	1,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
211771	PÇ	2,00	BRAÇO SUPORTE L 15 KV		
2931	KG	8,00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
225623	M	2,00	CABO AL 1X16MM2 1KV		
231548	M	79,50	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
225656	M	4,50	CABO AL 1X70MM2 1KV		
2964	KG	28,98	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7F		
231589	M	69,30	CABO TRIPLEX CA 2X1X70 +70 1KV		
231878	PÇ	2,00	CARTUCHO P/ APLICAÇAO VERMELHO		
270439	PÇ	1,00	CHAVE FUS 15KV PF 100ª 7,1KA		
236844	PÇ	4,00	CINTA ACO D 180 MM		
236869	PÇ	7,00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	7,00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	7,00	CINTA ACO D 240 MM		
236927	PÇ	1,00	CINTA ACO D 260 MM		
39586	PC	1,00	COB. PROT. PARA BUCHA EQUIP.		
375058	PC	2,00	COBERTURA PROT. BUCHA BT TFO IT. 1		
327767	PÇ	6,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
377357	PC	1,00	CONECTOR DE ATERR. TEMP. P/ CHAVE		
227389	PC	10,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
227777	PC	8,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	2,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
227066	PC	3,00	CONETOR TERM 54MM2/70MM2		
338731	PC	2,00	CONETOR TERM COMP 16MM2		
231886	PC	4,00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F		
231795	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA AL 50 MM2 C/ ESTRIBO		
231696	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
231688	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 7		
227769	PÇ	5,00	CONECTOR FORMATO H ITEM 1		
271403	PC	1,00	ELO FUS. BOTAO 500MM 5H		
384485	CJ	9,00	ESPAÇADOR MONOFASICO 50-150 MM2 AUTO TRAV.		
328120	PÇ	1,00	ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO L P/ RDP		
234492	M	1,50	FIO AL 5,1 MM P/ AMAR RDP		
357342	KG	0,05	FIO P/ AMARR. ALUM. RECOZ. 5,2 MM		
3954	RL	1,00	FITA ADESIVA ISOL. PVC 19MMX20M		
3996	RL	1,00	FITA AUTOFUSAO ISOL. BORRACHA 19 MMX 10M		
357341	KG	0,02	FITA P/ AMARR.ALUMINIO RECOZ. 1X10 MM		
234567	PÇ	2,00	GRAMPO ANCORAGEM P/ CABO 50 MM2 15 KV		

378842	PC	1,00	GRAMPO DE LINHA VIVA		
222539	PC	4,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
219659	PÇ	2,00	ISOLADOR DE ANCORAGEM POL. 15 KV		
219642	PC	1,00	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV		
375718	PÇ	1,00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
219634	PÇ	6,00	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		
237271	PÇ	2,00	MANILHA SAPATILHA 50 KN		
374393	PC	1,00	MANTA AUTO ADES. 15KV RDP		
237289	PÇ	12,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
289058	PÇ	2,00	PARA RAIOS 12 KV 10KA ZNO		
293357	PÇ	2,00	PARA RAIOS SEC ISOL-10KA		
66688	PÇ	2,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X40MM		
66878	PÇ	22,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	53,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X70MM		
74815	PÇ	1,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X200MM		
74823	PÇ	2,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X250MM		
74831	PÇ	1,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X300MM		
75036	PÇ	6,00	PARAF. CAB. SEXT. M12X40MM		
376195	PÇ	1,00	PINO CURTO P/ ISOLADOR PILAR		
236265	PÇ	1,00	PINO CRUZ PARA BRAÇO C		
207449	PÇ	1,00	POSTE CONC DT 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	2,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
237768	PC	8,00	SAPATILHA		
377189	PÇ	1,00	SUPORTE DE TOPO P/ ISOL. PILAR		
237776	PÇ	2,00	SUPORTE L DE TOPO DE POSTE ITEM 1		
245795	PC	1,00	TRANSFORMADOR MONOFASICO 15KV 25KVA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
258921	PÇ	3,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	1,20	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	36,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
236893	PÇ	4,00	CINTA AÇO D 230 MM		
236919	PÇ	2,00	CINTA AÇO D 250 MM		
231175	PÇ	6,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	6,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
7104	PÇ	3,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K OS 145 L/W		
66878	PÇ	6,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	12,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
327361	PÇ	3,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	4,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	2,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPAC	SE	2,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPI	SE	3,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA DOIS- ALEGRE:	

RUA NOVE -ALEGRE (ITEM 12)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
230102	PC	4,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	5,00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		

219691	PÇ	1,00	ALCA PREF. OLHAL CAA 21 MM2 (4AWG)		
237230	PÇ	1,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 1 ESTRIBO		
237248	PÇ	1,00	ARMAÇAO SECUNDARIO 2 ESTRIBOS		
75721	PÇ	15,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	23,00	BRAÇADEIRA PLAST. CB MULT		
231712	CJ	6,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
2931	KG	8,00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
225623	M	3,00	CABO AL 1X16MM2 1KV		
231548	M	9,00	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
225656	M	6,00	CABO AL 1X70MM2 1KV		
226373	M	264,60	CABO QUADRUPLEX 3X1X70 +70 1 KV		
270439	PÇ	3,00	CHAVE FUS 15KV PF 100ª 7,1KA		
236844	PÇ	3,00	CINTA ACO D 180 MM		
236869	PÇ	2,00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	6,00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	4,00	CINTA ACO D 240 MM		
39586	PC	3,00	COB. PROT. PARA BUCHA EQUIP.		
375058	PC	3,00	COBERTURA PROT. BUCHA BT TFO IT. 1		
327767	PÇ	6,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2 X		
377357	PC	3,00	CONECTOR DE ATERR. TEMP. P/ CHAVE X		
227389	PC	8,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21 X		
227777	PC	11,00	CONECTOR H ITEM 2 X		
227785	PÇ	2,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2 X		
227066	PC	4,00	CONETOR TERM 54MM2/70MM2 X		
338731	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 16MM2 X		
231886	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F X		
231696	PÇ	4,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6 X		
227769	PÇ	11,00	CONECTOR FORMATO H ITEM 1 X		
377705	PÇ	2,00	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90 MM		
271353	PC	3,00	ELO FUS. BOTAO 500MM 3H		
357342	KG	0,14	FIO P/ AMARR. ALUM. RECOZ. 5,2 MM		
3954	RL	1,00	FITA ADESIVA ISOL. PVC 19MMX20M		
3996	RL	1,00	FITA AUTOFUSAO ISOL. BORRACHA 19 MMX 10M		
357341	KG	0,11	FITA P/ AMARR.ALUMINIO RECOZ. 1X10 MM		
237396	PÇ	1,00	GANCHO OLHAL DE AÇO 50 KN		
222539	PC	4,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
219659	PÇ	1,00	ISOLADOR DE ANCORAGEM POL. 15 KV		
375718	PÇ	6,00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
219634	PÇ	3,00	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA		
237784	PÇ	2,00	MAO FRANCESA PERFILADA		
237289	PÇ	15,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
289058	PÇ	3,00	PARA RAIOS 12 KV 10KA ZNO		
293357	PÇ	3,00	PARA RAIOS SEC ISOL-10KA		
66878	PÇ	15,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	34,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X70MM		
66894	PÇ	2,00	PARAF. CAB. ABAUL. M16X150MM		
74807	PÇ	2,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X150MM		
74815	PÇ	2,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X200MM		
74823	PÇ	6,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X250MM		
74831	PÇ	3,00	PARAF. CAB. QUADRADA. M16X300MM		
75036	PÇ	8,00	PARAF. CAB. SEXT. M12X40MM		
375720	PÇ	6,00	PINO P/ ISOLADOR PILAR -FIXAÇAO EM CRUZETA-		
207449	PÇ	1,00	POSTE CONC DT 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	2,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
207373	PÇ	3,00	POSTE CONCRETO DUPLO T 11 M 300 DAN		
237768	PC	5,00	SAPATILHA		
237156	PÇ	2,00	SELA P/ CRUZETA		
237081	PÇ	2,00	SUPORTE 240 MM TRAFO POSTE CC		
237172	PÇ	3,00	SUPORTE L P/ CRUZETA		
245837	PC	1,00	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA		
			Valor total dos materiais para iluminação pública:		

RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
75721	PÇ	6,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3 MM		
25891	PÇ	4,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	1,60	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		

2256 15	MT	48,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
2368 93	PÇ	2,00	CINTA AÇO D 230 MM		
2311 75	PÇ	8,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
2278 50	PÇ	4,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
3796 79	PÇ	8,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
3522 37	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
3522 42	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
3522 60	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7104	PÇ	4,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K OS 145 L/W		
6687 8	PÇ	2,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
6688 6	PÇ	4,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
7483 1	PÇ	6,00	PARAFUSO CABEÇA QUAD. M16X300MM		
3273 61	PÇ	4,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	

RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	6,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	4,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPI	SE	6,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA NOVE ALEGRE:	

RUA JERONIMO RABELO (ITEM 13)

RELAÇÃO DE MATERIAIS

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
230102	PC	2,00	ALÇA P/ ESTRIBO ABERTA		
229005	PÇ	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
75721	PC	4,00	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
327692	PC	8,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	1,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
2931	KG	2,00	CABO DE AÇO SM 1/4P 6,4 MM 7 F		
226373	M	91,35	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1 KV		
231696	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
227777	PC	2,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	1,00	CONECTOR H ITEM 3		
327767	PÇ	3,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
227389	PÇ	1,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
222539	PÇ	1,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		
237289	PÇ	5,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
74823	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 250MM		
74831	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
207373	PÇ	2,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		

237768	PÇ	2,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
75721	PÇ	6,00	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
258921	PÇ	3,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
225615	MT	36,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
2931	KG	0,80	CABO AÇO SM 1/4 P 6,4 MM 7 F		
231175	PÇ	4,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	2,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	20,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	1,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	1,00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7104	PÇ	7,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K 140 L/W		
74831	PÇ	6,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
327361	PÇ	7,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	2,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO DE REDE		
MOCAPA	SE	3,50	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPI	SE	2,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA JERONIMO RABELO:	

RUA ANTONIO DE MOURA RAMOS (ITEM 14)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
237222	PC	1,00	AFASTADOR ARM SEC. 500MM		
230102	PC	10,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	4,00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		
237677	PÇ	2,00	ALCA PREF. ESTAI CB 9,5 MM		
75721	PÇ	9,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	22,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	5,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
357255	PÇ	1,00	BRAÇO TIPO J P/ RDP		
2931	KG	8,00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
225623	M	6,00	CABO AL 1X16MM2 1KV		
231548	M	9,00	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
225656	M	6,00	CABO AL 1X70MM2 1KV		
226373	M	268,80	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70 +70 1KV		
231878	PÇ	6,00	CARTUCHO P/ APLICAÇAO VERMELHO		
270439	PÇ	3,00	CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100ª 7,1KA		
236869	PÇ	1,00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	4,00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	4,00	CINTA ACO D 240 MM		
236968	PÇ	2,00	CINTA ACO D 300 MM		
364562	PÇ	3,00	COBERTURA PROT. MT P/ CONETOR RDP 15 E 25 KV		
39586	PC	3,00	COBERTURA PROT. PARA BUCHA EQUIP.		
375058	PC	3,00	COBERTURA PROT. BUCHA BT TFO IT. 1		
377357	PC	3,00	CONECTOR DE ATERR. TEMP. P/ CHAVE		
227389	PC	8,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
227777	PC	14,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	4,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
227066	PC	4,00	CONETOR TERM 54MM2/70MM2		
338731	PC	6,00	CONETOR TERM COMP 16MM2		
231886	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F		
231795	PÇ	6,00	CONETOR CUNHA AL 50 MM2 C/ ESTRIBO		
231696	PÇ	4,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		

231688	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 7		
227850	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
327726	PÇ	15,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
271353	PC	3,00	ELO FUS. BOTAO 500MM 3H		
234492	M	6,30	FIO AL 5,1 MM P/ AMARRAÇAO RDP		
222539	PC	4,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
219642	PC	3,00	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV		
374393	PC	2,00	MANTA AUTO ADES. 15KV RDP		
237289	PÇ	14,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
289058	PÇ	3,00	PARA RAIOS 12 KV 10KA ZNO		
293357	PÇ	3,00	PARA RAIOS SEC ISOL-10KA		
66878	PÇ	14,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	26,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
74823	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X250MM		
74831	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X300MM		
75036	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. SEXT. M12X40MM		
236265	PÇ	3,00	PINO CRUZ PARA BRAÇO C		
207449	PÇ	1,00	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	1,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
237768	PC	6,00	SAPATILHA		
237081	PÇ	2,00	SUPORTE 240 MM TRAFO POSTE CC		
231555	PÇ	3,00	SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL		
245837	PC	1,00	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
75721	PÇ	10,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
258921	PÇ	10,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	4,00	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	120,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
236893	PÇ	4,00	CINTA AÇO D 230 MM		
236919	PÇ	2,00	CINTA AÇO D 250 MM		
236950	PÇ	4,00	CINTA AÇO D 290 MM		
231175	PÇ	20,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	10,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	20,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	7,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	7,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	6,00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7104	PÇ	10,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K OS 145 L/W		
66878	PÇ	10,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	20,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
74831	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X300MM		
74849	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X350MM		
327361	PÇ	10,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	7,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	3,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	9,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCONC	SE	1,00	MAO DE OBRA CONCRETAGEM DE BASE		
MOCAPI	SE	3,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
				Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA ANTONIO DE MOURA RAMOS:	
RUA ADOLFO S. DA SILVA (ITEM 15)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
230102	PC	3,00	ALÇA P/ ESTRIBO ABERTA		
229005	PÇ	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
75721	PC	6,00	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
327692	PC	10,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	2,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
2931	KG	2,00	CABO DE AÇO SM 1/4P 6,4 MM 7 F		
226373	M	128,10	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1 KV		
231696	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
227777	PC	3,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	1,00	CONECTOR H ITEM 3		
327767	PÇ	3,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
227389	PÇ	1,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
222539	PÇ	1,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		
237289	PÇ	6,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
74823	PÇ	4,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 250MM		
74831	PÇ	2,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
207373	PÇ	3,00	POSTE CONCRETO DT 11 M 300 DAN		
237768	PÇ	2,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	

RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
75721	PÇ	12,00	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
258921	PÇ	8,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
225615	MT	96,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
2931	KG	1,20	CABO AÇO SM 1/4 P 6,4 MM 7 F		
236919	PÇ	4,00	CINTA AÇO D 250 MM		
231175	PÇ	6,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	20,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7104	PÇ	8,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K 140 L/W		
66878	PÇ	4,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
74831	PÇ	12,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16 X 300MM		
327361	PÇ	8,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	

RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	3,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO DE REDE		
MOCAPA	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPAC	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. DA POSTE A APROV. COMPLEXO		
MOCAPI	SE	3,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
			Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA RODOLFO S. DA SILVA:		

AVENIDA SANTA ROSA (ITEM 16)

RELAÇÃO DE MATERIAIS

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)

237222	PC	1,00	AFASTADOR ARM SEC. 500MM		
230102	PC	7,00	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA		
229005	PC	6,00	ALÇA PREF. CA/CAL 70 MM2		
228981	PÇ	6,00	ALCA PREF. NEUTRO CA/CAL 16 MM2		
75721	PÇ	2,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
327692	PC	22,00	BRAÇADEIRA PLAST. CABO MULTIPLEXADO		
231712	CJ	4,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM		
2931	KG	10,00	CABO ACO MR CL. A 6.4MM 7F		
225623	M	3,00	CABO AL 1X16MM2 1KV		
231548	M	9,00	CABO AL 1X50 MM2 15KV PROT.		
225656	M	6,00	CABO AL 1X70MM2 1KV		
226209	M	25,50	CABO DUPLEX CA 1X1X16 +16 1KV		
226373	M	252,00	CABO AL QUADRUPLEX CA 3X1X70 +70 1KV		
231878	PÇ	3,00	CARTUCHO P/ APLICAÇAO VERMELHO		
270439	PÇ	3,00	CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100ª 7,1KA		
236844	PÇ	2,00	CINTA ACO D 180 MM		
236869	PÇ	2,00	CINTA ACO D 200 MM		
236885	PC	8,00	CINTA ACO D 220 MM		
236901	PÇ	6,00	CINTA ACO D 240 MM		
236927	PÇ	1,00	CINTA ACO D 260 MM		
39586	PC	3,00	COBERTURA PROT. PARA BUCHA EQUIP.		
375058	PC	3,00	COBERTURA PROT. BUCHA BT TFO IT. 1		
327767	PÇ	6,00	CONETOR PERF. 70-240 MM2/70-120 MM2		
377357	PC	3,00	CONECTOR DE ATERR. TEMP. P/ CHAVE		
227389	PC	9,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
227777	PC	11,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	2,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
227066	PC	4,00	CONETOR TERM 54MM2/70MM2		
338731	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 16MM2		
231886	PC	3,00	CONETOR TERM COMP 50 MM2- 1F		
227884	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 4		
231696	PÇ	5,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
331744	PÇ	3,00	CONETOR CUNHA ITEM 4 + COB. ISOLANTE ITEM 3		
227850	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
227769	PÇ	3,00	CONECTOR FORMATO H ITEM 1		
327726	PÇ	12,00	CONETOR DE PERFURAÇAO 10-70 MM2		
377705	PÇ	1,00	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90 MM		
271353	PC	3,00	ELO FUS. BOTAO 500MM 3H		
357342	KG	0,08	FIO P/ AMARR. ALUM. RECOZ. 5,2 MM		
357341	KG	0,05	FITA P/ AMARR.ALUMINIO RECOZ. 1X10 MM		
378842	PC	3,00	GRAMPO DE LINHA VIVA		
222539	PC	5,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40M		
375718	PÇ	3,00	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV		
374393	PC	1,00	MANTA AUTO ADES. 15KV RDP		
237784	PÇ	1,00	MAO FRANCESA PERFILADA		
237289	PÇ	14,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
289058	PÇ	3,00	PARA RAIOS 12 KV 10KA ZNO		
293357	PÇ	3,00	PARA RAIOS SEC ISOL-10KA		
66878	PÇ	22,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	38,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X70MM		
66894	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. ABAUL. M16X150MM		
74807	PÇ	1,00	PARAFUSO CAB. QUADRADA. M16X2150MM		
75036	PÇ	8,00	PARAFUSO CAB. SEXT. M12X40MM		
375720	PÇ	3,00	PINO P/ ISOLADOR PILAR		
207449	PÇ	1,00	POSTE CONC CIRCULAR 11 M 600 DAN		
207415	PÇ	4,00	POSTE CONC. CC 11M 300 DAN		
237768	PC	6,00	SAPATILHA		
237156	PÇ	1,00	SELA P/ CRUZETA		
237081	PÇ	2,00	SUPORTE 240 MM TRAFO POSTE CC		
237172	PÇ	3,00	SUPORTE L P/ CRUZETA		
245837	PC	1,00	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA		
				Valor total dos materiais:	

RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
258921	PÇ	4,00	BRAÇO P/ IP TIPO MEDIO		
2931	KG	1,60	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7F		
225615	MT	48,00	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
236893	PÇ	8,00	CINTA AÇO D 230 MM		
231175	PÇ	8,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	4,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		

379679	PÇ	8,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	3,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
352260	PÇ	2,00	IDENTIFICADOR DE FASE C		
7105	PÇ	4,00	LUMINARIA LED 200 W 5000 K OS 145 L/W		
66878	PÇ	8,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M16X45MM		
66886	PÇ	16,00	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. M 16 X70MM		
327361	PÇ	4,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
MOPAM	SE	5,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	4,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO REDE		
MOCAPA	SE	4,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCONC	SE	1,00	MAO DE OBRA CONCRETAGEM DE BASE		
MOCAPI	SE	5,00	MAO DE OBRA CONST. RDA POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na AVENIDA SANTA ROSA:					
RUA SANTO INACIO-SANTO INACIO (ITEM 17)					
RELAÇÃO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
229005	PC	2,00	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70 MM2		
75721	PC	4,00	ARRUELA QUADRADA 3X18X3MM		
327692	PC	8,00	BRAÇADEIRA PLAST. CB MULT		
231712	CJ	1,00	BRAÇO SUP. C/ GPO 6,5-9,5MM ITEM 2		
2931	KG	2,00	CABO DE AÇO SM 1/4P 6,4 MM 7 F		
231589	M	63,00	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70 1 KV		
231696	PÇ	1,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 6		
327767	PÇ	3,00	CONETOR PERF. 70/240 MM2/70-120 MM2		
227777	PC	7,00	CONECTOR H ITEM 2		
227785	PÇ	1,00	CONECTOR H ITEM 3 42-67/42-67 MM2		
227389	PÇ	1,00	CONECTOR TERM. ACO 6,4/21		
222539	PÇ	1,00	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M		
237289	PÇ	5,00	OLHAL P/ PARAFUSO 70 KN		
74823	PC	2,00	PARAF. CAB. QUAD. M16 X 250MM		
74831	PÇ	2,00	PARAF. CAB. QUAD. M16 X 300MM		
207373	PÇ	2,00	POSTE CONC DT 11 M 300 DAN		
237768	PÇ	2,00	SAPATILHA		
				Valor total dos materiais:	
RELAÇÃO DE MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)**
75721	PÇ	14,00	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM		
258921	PÇ	7,00	BRAÇO PARA IP TIPO MEDIO		
225615	MT	73,50	CABO CU 1X1,5 MM2 1 KV XLPE		
2931	KG	2,80	CABO AÇO SM 1/4 P 6,4 MM 7 F		
231175	PÇ	14,00	CONETOR P/ ATERRAMENTO FERRAGENS IP		
227850	PÇ	7,00	CONETOR CUNHA CU ITEM 1		
379679	PÇ	14,00	CONETOR PERF. 35-120 MM2/1,5 MM2		
352237	PÇ	7,00	IDENTIFICADOR DE FASE A		
352242	PÇ	7,00	IDENTIFICADOR DE FASE B		
7104	PÇ	11,00	LUMINARIA LED 100 W 5000 K 140 L/W		
74831	PÇ	14,00	PARAFUSO CAB. QUAD. M16X300MM		
327361	PÇ	7,00	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO 105-305V		
				Valor total dos materiais para iluminação pública:	
RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA					

CÓDIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL ITEM COM BDI (R$)
MOPAM	SE	1,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA MODIFICAÇAO		
MOPAEX	SE	2,00	MAO DE OBRA PROJETO RDA EXTENSAO DE REDE		
MOCAPA	SE	1,00	MAO DE OBRA CONST. RDA DE POSTE A APROVEITAR		
MOCAPI	SE	2,00	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO RDA DE POSTE A INSTALAR		
				Valor total da mão de obra:	
Total geral da proposta de obras de modificação, extensão de rede e iluminação pública na RUA SANTO INACIO – SANTO INACIO:					

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO POR ETAPA (%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)
1	AV . DOUTOR HUMBERTO MACHADO				0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	AV. JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
3	AV. PEDRO CAIXETA DE CARVALHO			100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	RUA MARIA JOANA COSTA			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
5	RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO			100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
6	AV. NATAL GOULART			100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
7	AV. MUNICIPAL				0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
8	ENTRADA DA CIDADE				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
9	RUA VICENTE FERREIRA BORGES				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
10	RUA SETE				0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
11	RUA DOIS				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
12	RUA NOVE				0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
13	RUA JERÔNIMO RABELO				0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
14	RUA ANTÔNIO DE MOURA RAMOS				0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
15	RUA RODOLFO DA SILVA				0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
16	AV. SANTA ROSA				0,00		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00
17	RUA SANTO INÁCIO				0,00		0,00		0,00	100,00	100,00		100,00		100,00
TOTAL (%):															
TOTAL (R$):															

6 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado para essa contratação é de **R$ 795.462,24 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS conforme planilha/orçamentos apresentados e que contam anexos ao processo.**

7 CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 A obra terá garantia de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, será na seguinte dotação orçamentária.

1. 02.02.09.02.15.451.0027.1053.44.90.51.00 – Obras e instalações.
   Fonte de recurso: 824

9 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Declaração:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente;
c) Cédula de Identidade dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (RG) cópia, (n° RG);
d) Comprovante de cadastro de pessoas físicas dos sócios, ou do sócio administrador da empresa (CPF) cópia, (n° CPF);
e) Declaração de que não emprega menor;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
h) Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;

Obs.: As certidões positivas com efeito negativo, serão aceitas.

9.2 Qualificação Técnica:

a) Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste pregão (Certidão do CREA);
b) Declaração da empresa participante, indicando no mínimo 01 (um) responsável técnico contratado pela licitante, habilitado para executar o objeto desta licitação;
c) Comprovante de registro ou inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste pregão (Certidão do CREA);
d) Comprovação de aptidão e desempenho anterior, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgãos da administração direta ou indireta da União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, em nome da licitante ou do responsável técnico, que comprove a execução de serviços semelhantes e compatíveis ao objeto licitado;
    a. O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo no mínimo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, representante legal da empresa que está atestando os serviços; descrição dos serviços executados; prazo de execução dos serviços; assinatura do representante legal da empresa.
e) O licitante deverá comprovar que o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços integre o seu corpo técnico. A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço.

9.3 Requisitos para a assinatura do contrato:

a) A empresa vencedora do certame, deverá apresentar o Cadastro Junto à CEMIG, para a Comprovação da Aptidão e Autorização para Execução de Obras e Modificações em RDA, no ato da assinatura do contrato.

10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Só serão aceitos os itens/serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de fiscalização do município e pela Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural de Coromandel/MG.

10.2 Vistoria e recebimento provisório das obras:

10.2.1 Concluída a obra, conforme previsto no contrato e seus anexos, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato ao Município de Coromandel para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu recebimento provisório. Este recebimento será feito pelo Fiscal do Contrato, dentro de 15 dias contados da comunicação;

10.2.2 Vistoriada a obra e constatado que os serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra em 05 (cinco) vias de igual teor, sem rasuras ou emendas, o qual será assinado pela CONTRATADA e pelo Fiscal.

10.3 Recebimento definitivo das obras:

10.3.1 O "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" das obras e serviços será lavrado em até 90 (noventa) dias após o TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO referido no subitem anterior. Neste prazo inclui-se o período de observações e uso do objeto do contrato quanto ao perfeito atendimento condições estipulados no contrato, seus anexos e Normas.

10.3.2 Deverão, ainda, estar solucionadas as eventuais reclamações quanto à falta de pagamento dos encargos sociais, impostos, operários, fornecedores de materiais ou prestadores de serviços empregados na obra.

11 PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

11.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e ou emissão da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços.

11.2 O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

11.3 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma de obras.

12 LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Diversas vias urbanas, Distrito de Pântano, Alegre e Santo Inácio no Município de Coromandel/MG.

13 SETOR RESPONSÁVEL

O setor responsável pela contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural, localizada na Rua Aurelio Rosa, 55, Bairro Centro. Telefone para contato: (34) 3841-3767. Horário de Funcionamento: 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

14 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 O setor de engenharia da Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural de Coromandel/MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos serviços licitados.

15 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa da prestação de serviços (medição), na tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

16.2 A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

16.3 Cabe ao contratado fazer a prestação de serviço, objeto desta licitação, conforme a descrição neste edital e seus anexos.

16.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

16.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.6 Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

16.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

16.8 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste contrato.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação.

17.2 Efetuar o Pagamento à CONTRATADA.

17.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso.

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.5 Documentar as ocorrências havidas.

17.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

17.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19 OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1 O Fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Guilherme Soares Rodrigues – CREA-MG 194.731/D.

19.2 1 O Gestor do Contrato será o Senhor Luiz Fernando Valadares - Gestor de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural do Município de Coromandel-MG.

19.3 Fica imprescindível a necessidade de que as informações legais apresentadas neste termo sejam analisadas e avaliadas pelo corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Coromandel, e que qualquer alteração necessária, seja comunicada a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural.

_____
GUILHERME SOARES RODRIGUES
Eng. Civil – CREA-MG 194.731/D

_____
LUIZ FERNANDO VALADARES
GESTOR DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO URBANO

PROJETOS

AV . DOUTOR HUMBERTO MACHADO

PRATIQUE O ASTA
A - ABRIR
S - SINALIZAR
T - TESTAR
A - ATERRAR

OBSERVAÇÕES CONFORME ITEM 10.3 DA NR 10
1- EXECUTAR SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO, CONFORME NR. 4.51
2- FAZER ANALISE DE RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO
3- O PROJETO ELÉTRICO DEVE ATENDER AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, JUNTO AO HABILITADO.

COROMANDEL COD:85220

(SEM IMPACTO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO)
"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto"

IDENT. POSTE		CARGA		TIP	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		CEMIG-4		TOTAL		POSTE SU-	% DE	RESULTADO DA
Nº	FOLHA	POSTE		O	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	PORTA	CARRE	ANALISE
1	1	11	300	D	189	90	189	230					129	160	267	48%	OK
2	1	11	600	C	189	0	189	305					335	-28	600	56%	OK
4	1	11	300	C	189	0	189	80					290	40	300	97%	OK
5	1	11	300	C	189	0							189	0	300	63%	OK

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO																RESULTADO
TRICHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
1-2	4	4	30													26,72
2-4	30	30														30,00
4-5	27															27,00

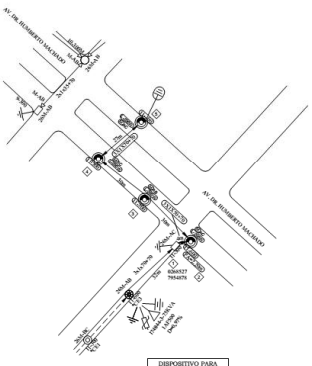

CHI PREVISTO	DISPOSITIVO DE SECCIONAMENTO
3	CH:TR 174844-3-75KVA

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:
- LINHA VIVA
- MEGA JAMPER
- EQUIPES ADICIONAIS
- GARRA VIVA
- GERADOR
- OUTROS:

Ordem Interna
7839_____
8839_____
5839_____

CEMIG-D PEIER
OBRA PARTICULAR
N.S:
Liberado por:
Nº Pessoal:_____ Data ___/___/___

Esta liberação não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise

CEMIG D-PEIER
OBRA PARTICULAR
Vistoria do Material Feita por:_____ Data ___/___/___
Nº Pessoal:_____
Liberado para Início de Construção até:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Obra Recebida em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Enviado para Autorização em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____

CONS.: PREFEITURA DE COROMANDEL
CNPJ:
END.:
BAIRRO.:
CEP.:
MUNIC.: COROMANDEL
TEL. CONTATO: DADOS OBRA.:
END.: AV. DR. HUMBERTO MACHADO
BAIRRO.: CENTRO
MUNIC.: COROMANDEL - MG
RAMO ATIVIDADE.: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

NOTAS:
1- Máxima resistência da Malha de terra de 80 Ohms;
2- A carcaça do transformador deverá ser aterrada e conectada ao neutro;
3- Projeto **SEM** impacto ambiental significativo.
4- Coordenadas no fuso (23);
5- Todos os postes de 11-300daN projetados deverão ter seu engastamento com a profundidade aumentada igual a 1,8m;
6- Projeto **NÃO TEM** implicação com concessionárias de Telecomunicação.

PROJETO DE EXTENSÃO EM RDU COM INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. DR. HUMBERTO MACHADO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE COROMANDEL NO MUNICIPIO DE COROMANDEL-MG.

1 / 1000
NS
01 / 01
11/09/2023

AV. JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

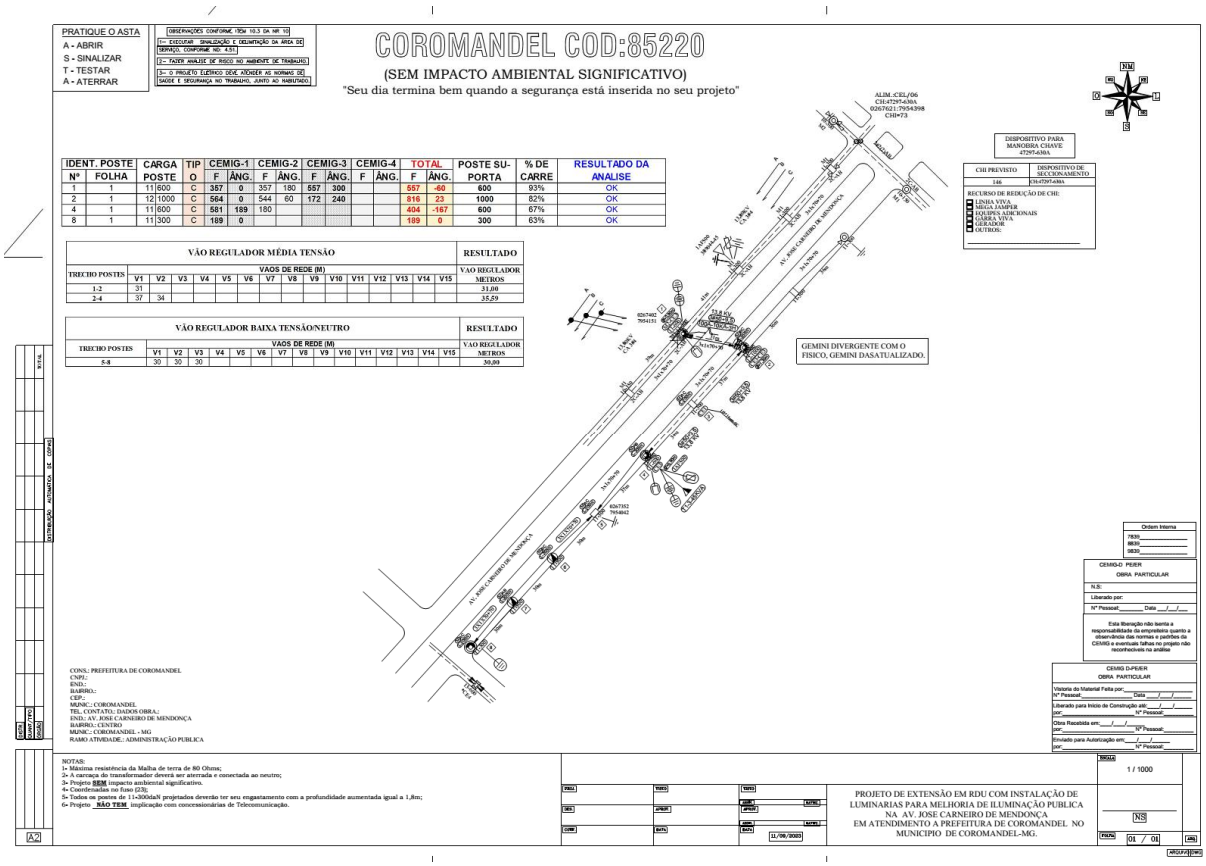

IDENT. POSTE		CARGA	TIP	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		CEMIG-4		TOTAL		POSTE SU-	% DE	RESULTADO DA
Nº	FOLHA	POSTE	O	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	PORTA	CARRE	ANALISE
1	1	11 600	C	357	0	357	180	557	300			557	-60	600	93%	OK
2	1	12 1000	C	564	0	544	60	172	240			816	23	1000	82%	OK
4	1	11 600	C	581	189	180						404	-167	600	67%	OK
8	1	11 300	C	189	0							189	0	300	63%	OK

VÃO REGULADOR MÉDIA TENSÃO																RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
1-2	31															*31,00*
2-4	37	34														*35,59*

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO																RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
5-8	30	30	30													*30,00*

AV. PEDRO CAIXETA DE CARVALHO

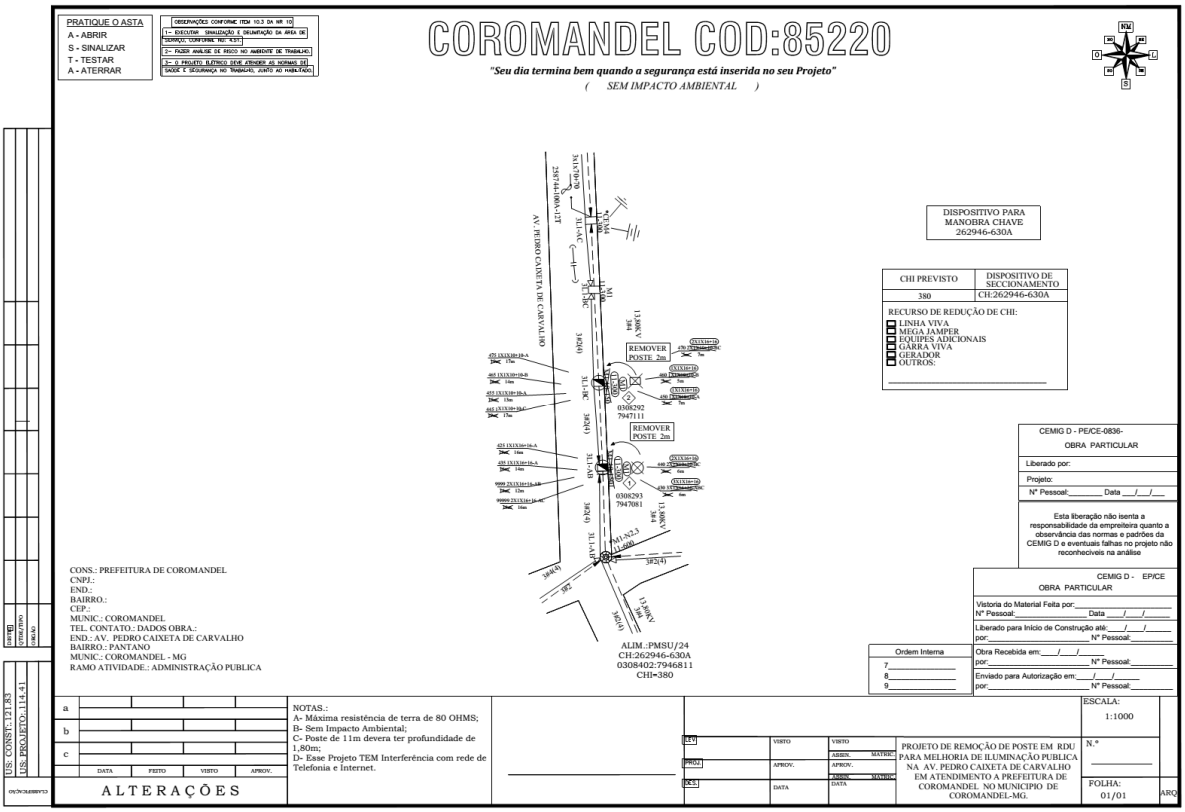

RUA MARIA JOANA COSTA

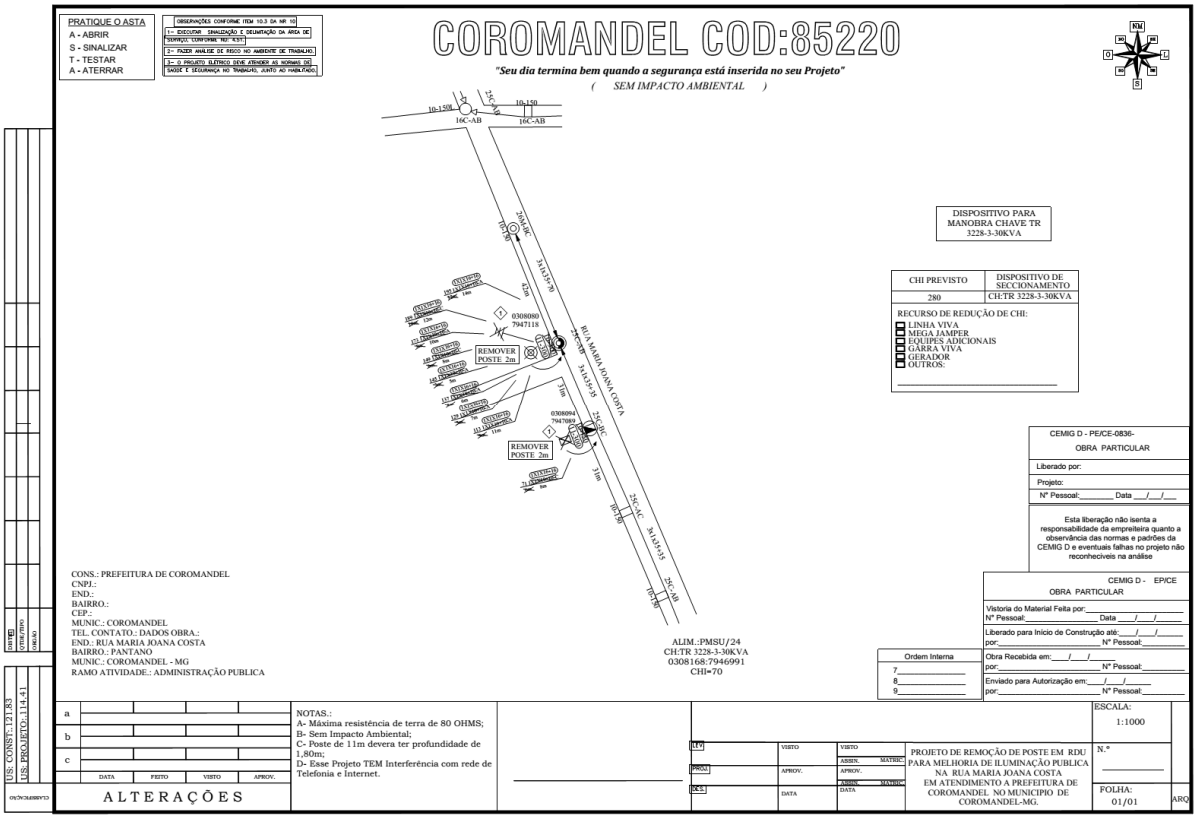

RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO

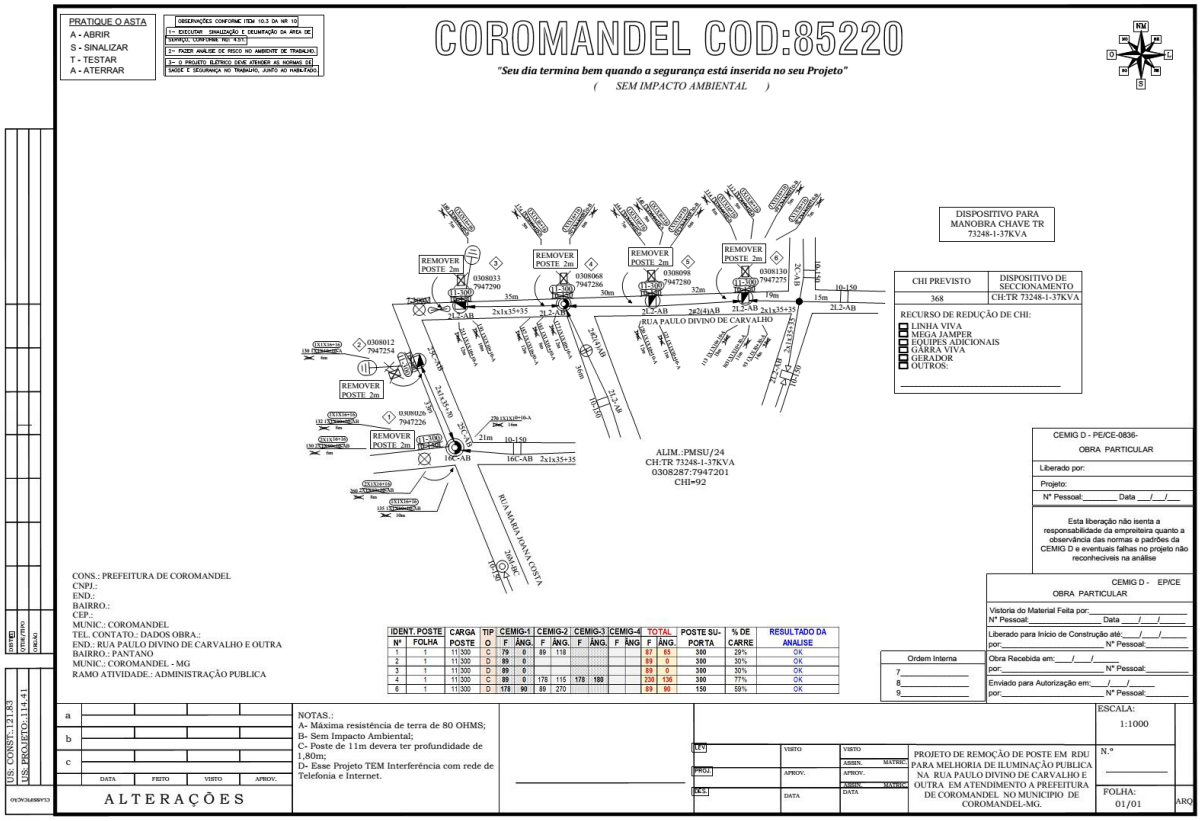

IDENT. POSTE		CARGA	TIP	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		CEMIG-4		TOTAL		POSTE SU-	% DE	RESULTADO DA
Nº	FOLHA	POSTE	O	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG	F	ÂNG.	PORTA	CARRE	ANALISE
1	1	11\300	C	79	0	89	118					87	65	300	29%	OK
2	1	11\300	D	89	0							89	0	300	30%	OK
3	1	11\300	D	89	0							89	0	300	30%	OK
4	1	11\300	C	89	0	178	115	178	180			230	136	300	77%	OK
6	1	11\300	D	178	90	89	270					89	90	150	59%	OK

AV. NATAL GOULART

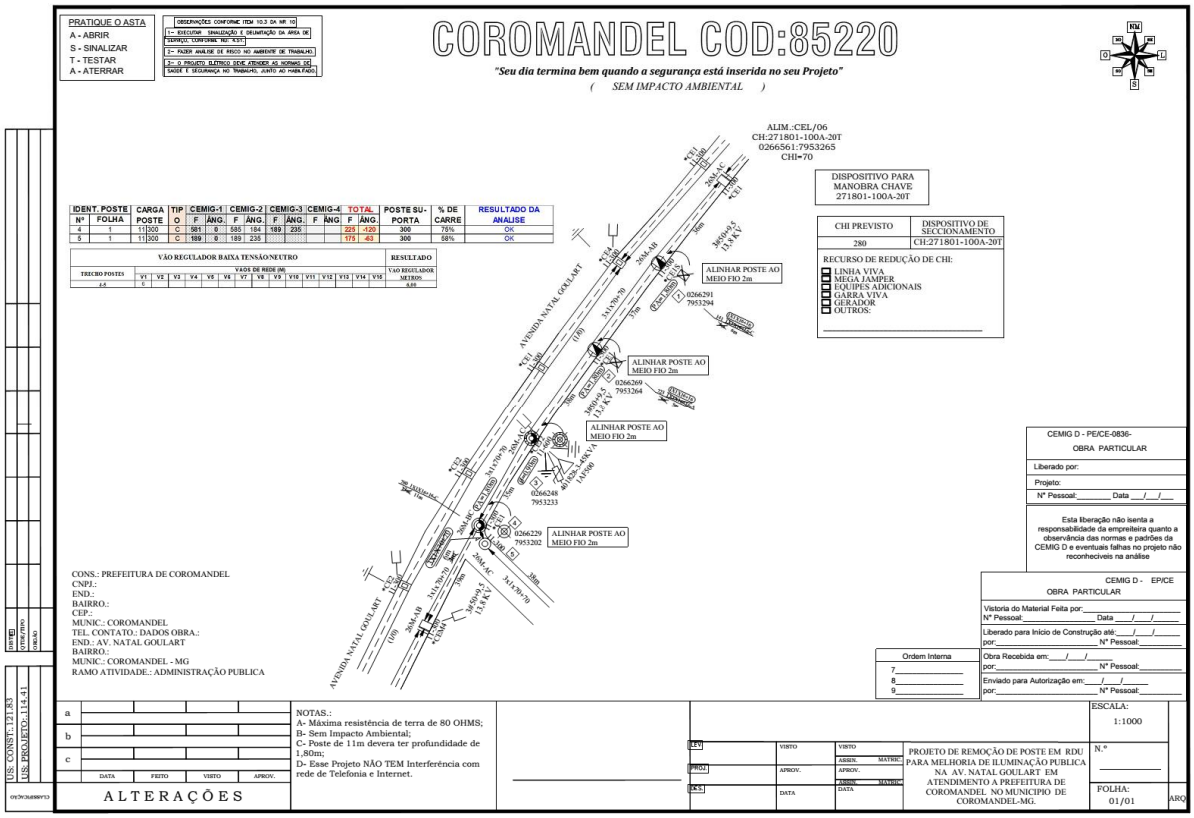

AV. MUNICIPAL

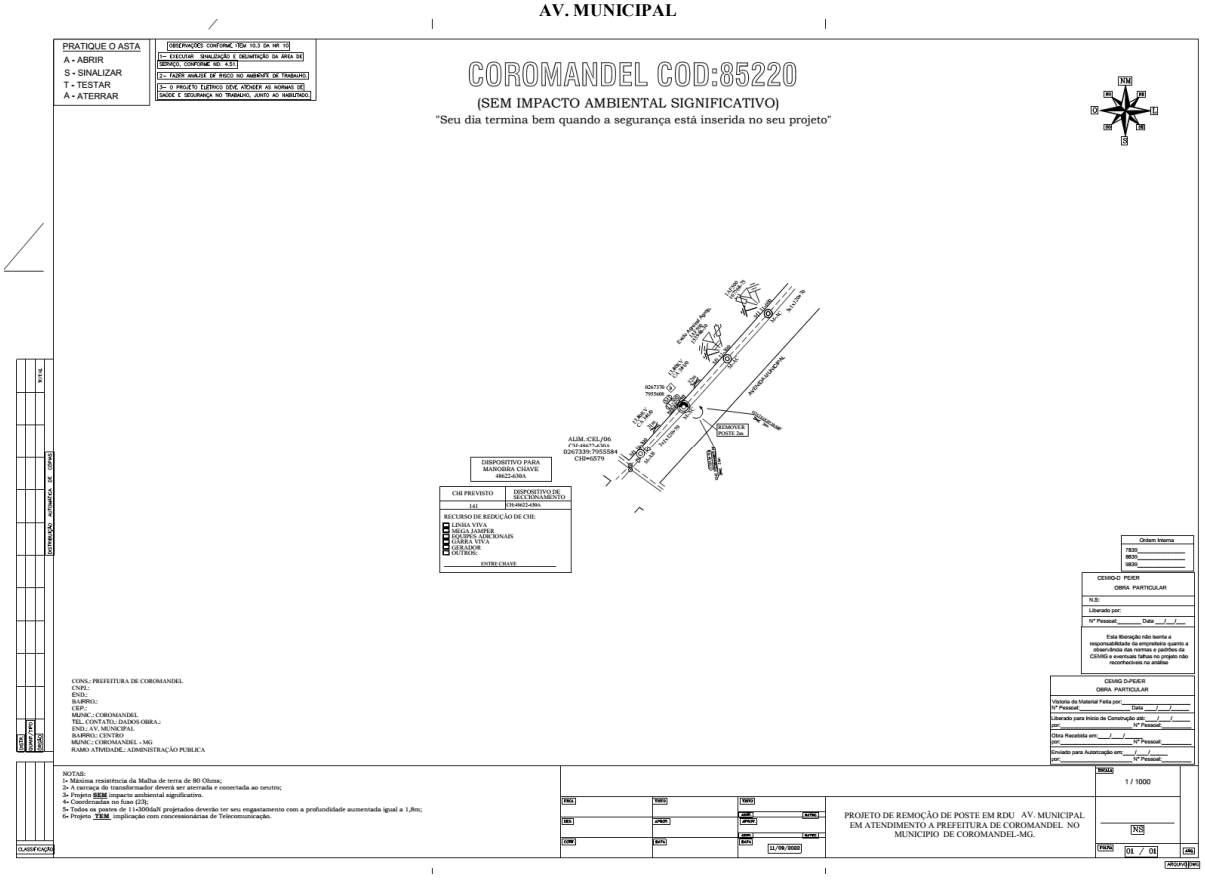

ENTRADA DA CIDADE

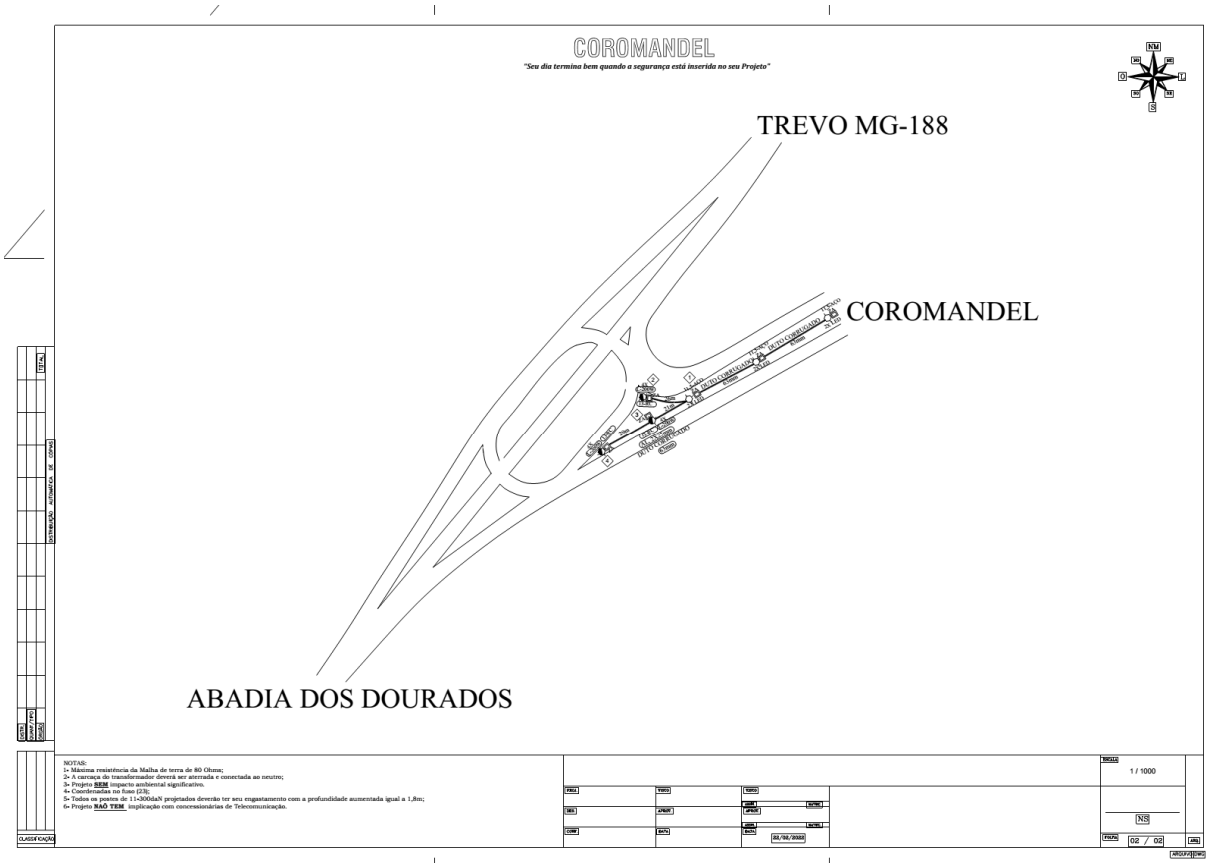

RUA VICENTE FERREIRA BORGES

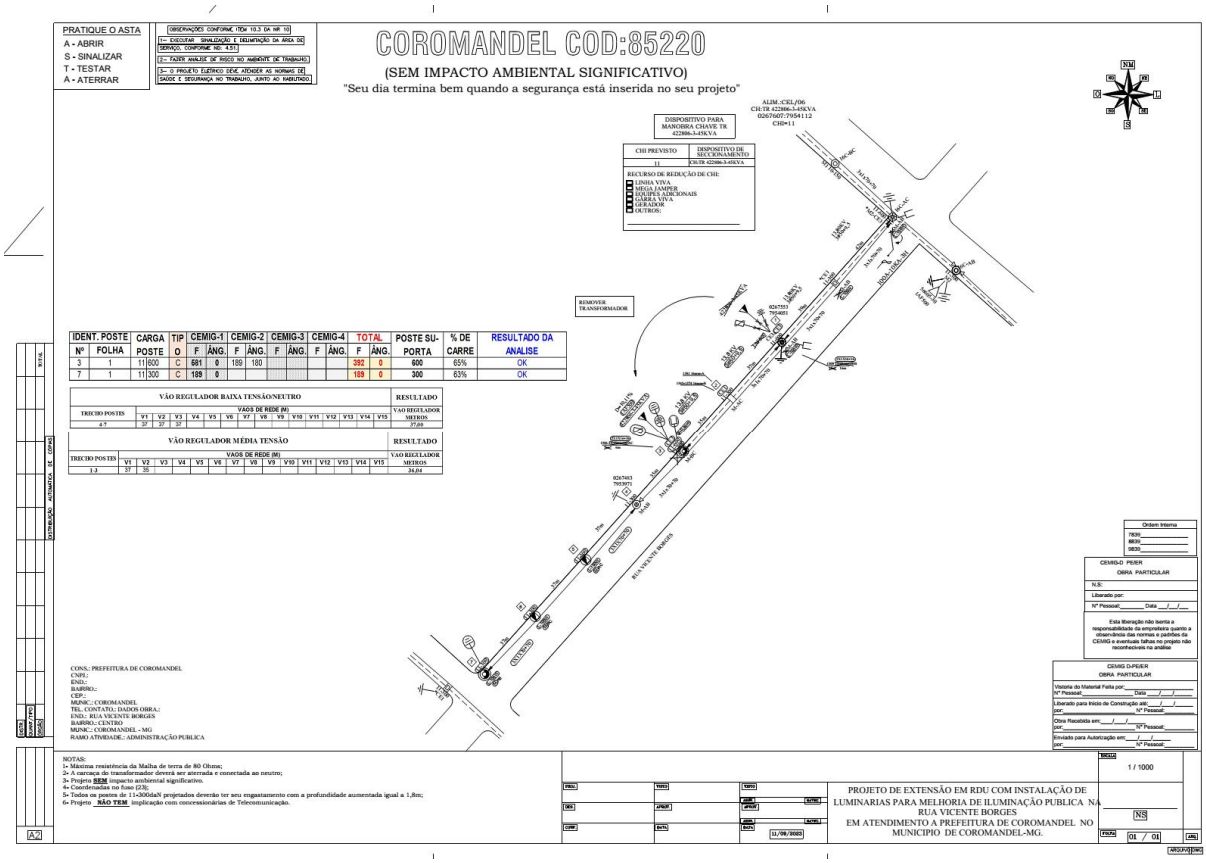

IDENT. POSTE		CARGA	TIP	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		CEMIG-4		TOTAL		POSTE SU-PORTA	% DE CARRE	RESULTADO DA ANALISE
Nº	FOLHA	POSTE	O	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.			
3	1	11 600	C	681	0	189	180					392	0	600	65%	OK
7	1	11 300	C	189	0							189	0	300	63%	OK

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO															RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)														VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
4-7	37	37	37													37,00

VÃO REGULADOR MÉDIA TENSÃO																RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
1-3	37	35														36,04

RUA SETE

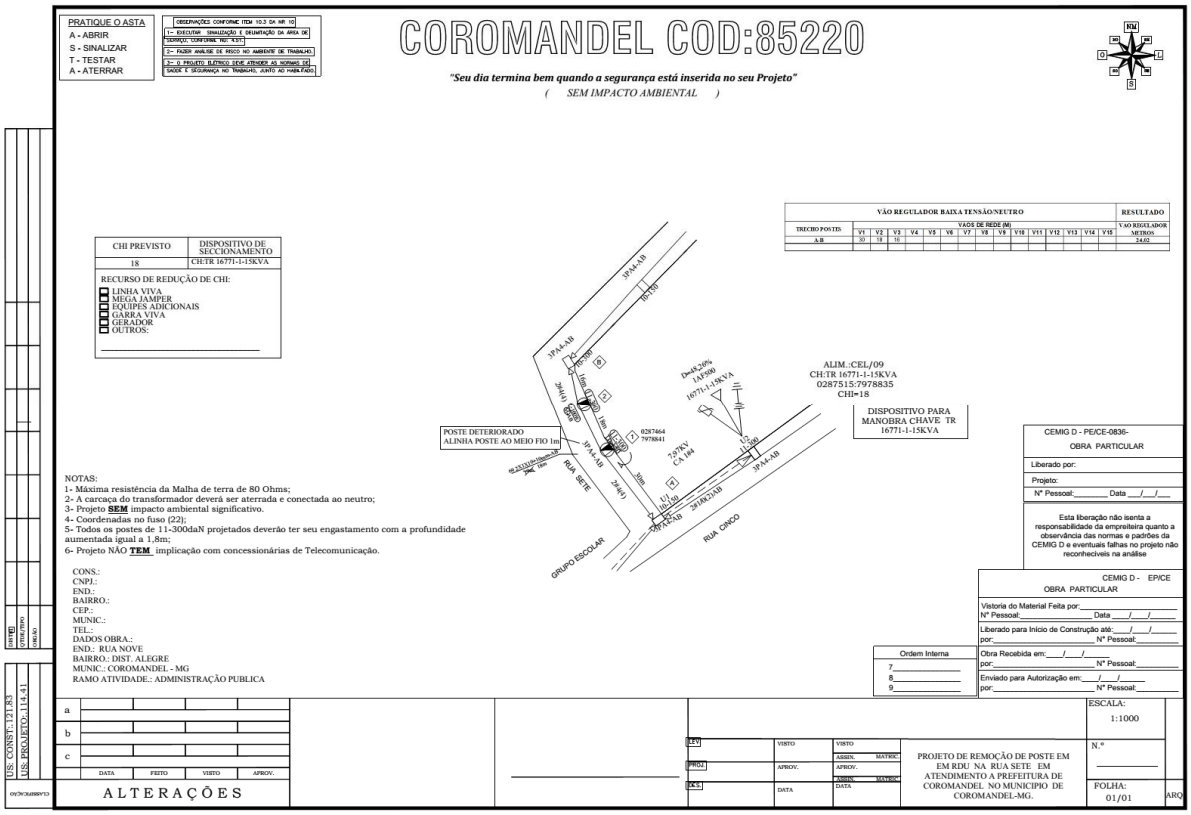
PRATIQUE O ASTA
A - ABRIR
S - SINALIZAR
T - TESTAR
A - ATERRAR
OBSERVAÇÕES CONFORME ITEM 10.3 DA NR 10
1- EXECUTAR SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO, CONFORME NR 18.9.1
2- FAZER ANÁLISE DE RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO.
3- O PROJETO ELÉTRICO DEVE ATENDER AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, JUNTO AO PARÂMETRO
COROMANDEL COD:85220
"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu Projeto"
(SEM IMPACTO AMBIENTAL)
NM
O
L
SO
S
VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO
RESULTADO
TRECHO POSTES
VÃOS DE REDE (M)
V1 V2 V3 V4 V5 V6 V7 V8 V9 V10 V11 V12 V13 V14 V15
VÃO REGULADOR METROS
A B
30 18 16
24.02
CHI PREVISTO
DISPOSITIVO DE SECCIONAMENTO
18
CH:TR 16771-1-15KVA
RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:
LINHA VIVA
MEGA JAMPER
EQUIPES ADICIONAIS
GARRA VIVA
GERADOR
OUTROS:
3P4A-AB
RUA SETE
RUA CINCO
GRUPO ESCOLAR
POSTE DETERIORADO
ALINHA POSTE AO MEIO FIO 1m
DmR:2496
IAF500
16771-1-15KVA
ALIM.:CEL/09
CH:TR 16771-1-15KVA
0287515:7978835
CHI=18
DISPOSITIVO PARA
MANOBRA CHAVE TR
16771-1-15KVA
0287464
7978841
7978V
CA 104
NOTAS:
1- Máxima resistência da Malha de terra de 80 Ohms;
2- A carcaça do transformador deverá ser aterrada e conectada ao neutro;
3- Projeto SEM impacto ambiental significativo.
4- Coordenadas no fuso [22];
5- Todos os postes de 11-300daN projetados deverão ter seu engastamento com a profundidade aumentada igual a 1,8m;
6- Projeto NÃO TEM implicação com concessionárias de Telecomunicação.
CONS.:
CNPJ.:
END.:
BAIRRO.:
CEP.:
MUNIC.:
TEL.:
DADOS OBRA.:
END.: RUA NOVE
BAIRRO.: DIST. ALEGRE
MUNIC.: COROMANDEL - MG
RAMO ATIVIDADE.: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
CEMIG D - PE/CE-0836-
OBRA PARTICULAR
Liberado por:
Projeto:
Nº Pessoal:_____ Data ___/___/___
Esta liberação não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e patrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconheciveis na análise
CEMIG D - EP/CE
OBRA PARTICULAR
Vistoria do Material Feita por:_____
Nº Pessoal:_____ Data ___/___/___
Liberado para Início de Construção até:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Obra Recebida em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Enviado para Autorização em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Ordem Interna
7_____
8_____
9_____
ESCALA:
1:1000
N.º
FOLHA:
01/01
ARQ
PROJETO DE REMOÇÃO DE POSTE EM EM RDU NA RUA SETE EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE COROMANDEL NO MUNICIPIO DE COROMANDEL-MG.
VISTO
APROV.
DATA
ASSIN.
MATRIC.
AMBIE.
MATRIC.
DATA
DESENH.
DATA
ALTERAÇÕES
DATA
FEITO
VISTO
APROV.
a
b
c
USS. CONST.: 121.83
USS. PROJETO: 114.41
CLASSIFICAÇÃO

RUA DOIS

PRATIQUE O ASTA
A - ABRIR
S - SINALIZAR
T - TESTAR
A - ATERRAR

OBSERVAÇÕES CONFORME ITEM 10.3 DA NR 10
1– EXECUTAR SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, CONFORME NR-10.1
2– FAZER ANÁLISE DE RISCO NO AMBIENTE DE TRABALHO.
3– O PROJETO ELÉTRICO DEVE ATENDER AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, JUNTO AO HABITADO.

COROMANDEL COD:85220

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu Projeto"
(SEM IMPACTO AMBIENTAL)

IDENT. POSTE		CARGA POSTE		TIPO	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		ESTAI		ESTAI		TOTAL		POSTE SEM PERFIL	% DE CARREG.	RESULTADO DA ANALISE
Nº	FOLHA				F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.			
1	1	11	600	C	184	0	184	180	384	320					384	-40	600	64%	OK
2	1	11	300	C	384	0	384	135							294	68	300	98%	OK
4	1	11	300	C	384	0	139	190							248	-6	300	83%	OK
5	1	11	300	C	139	0	139	270							197	-45	300	66%	OK
6	1	11	600	C	139	0	201	70	296	187					175	119	600	29%	OK

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO																RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
3-5	28	23														25,87
5-6	15															15,00

VÃO REGULADOR MÉDIA TENSÃO																RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)															VAO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15	
1-4	4	37	28													32,65

ALIM.:CEL/09
CH:379986-560A
0287333:7978702
CHI=166

DISPOSITIVO PARA MANOBRA CHAVE 379986-560A

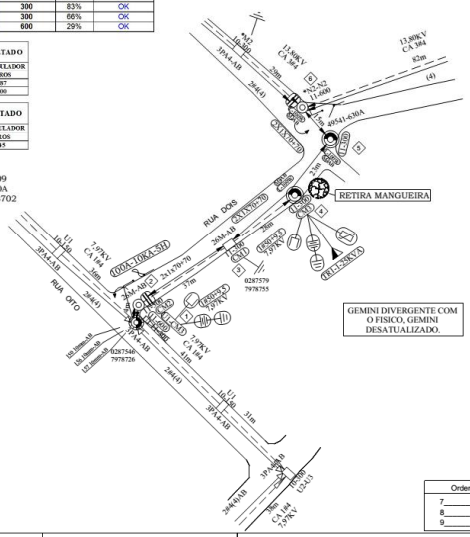

CHI PREVISTO	DISPOSITIVO DE SECCIONAMENTO
332	CH:379986-560A

RECURSO DE REDUÇÃO DE CHI:
- ☐ LINHA VIVA
- ☐ MEGA JAMPER
- ☐ EQUIPES ADICIONAIS
- ☐ GARRA VIVA
- ☐ GERADOR
- ☐ OUTROS:

NOTAS:
1- Máxima resistência da Malha de terra de 80 Ohms;
2- A carcaça do transformador deverá ser aterrada e conectada ao neutro;
3- Projeto **SEM** impacto ambiental significativo.
4- Coordenadas no fuso (22);
5- Todos os postes de 11-300daN projetados deverão ter seu engastamento com a profundidade aumentada igual a 1,8m;
6- Projeto NÃO **TEM** implicação com concessionárias de Telecomunicação
7- Concretagem poste de 600daN ø=0,90m.

CONS.:
CNPJ.:
END.:
BAIRRO.:
CEP.:
MUNIC.:
TEL.:
DADOS OBRA.:
END.: RUA DOIS
BAIRRO.: DIST. ALEGRE
MUNIC.: COROMANDEL - MG
RAMO ATIVIDADE.: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CEMIG D - PE/CE-0836-
OBRA PARTICULAR
Liberado por:
Projeto:
Nº Pessoal:_____ Data ___/___/___

Esta liberação não isenta a responsabilidade da empreiteira quanto a observância das normas e padrões da CEMIG D e eventuais falhas no projeto não reconhecíveis na análise

CEMIG D - EP/CE
OBRA PARTICULAR
Vistoria do Material Feita por:_____
Nº Pessoal:_____ Data ___/___/___
Liberado para Início de Construção até:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Obra Recebida em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____
Enviado para Autorização em:___/___/___
por:_____ Nº Pessoal:_____

Ordem Interna
7_____
8_____
9_____

	DATA	FEITO	VISTO	APROV.
a				
b				
c				

ALTERAÇÕES

LEV. / PROJ. / DES. — VISTO / APROV. / DATA — VISTO / ASSIN. MATRIC. / APROV. / ASSIN. MATRIC. / DATA

PROJETO DE EXTENSÃO DE RDU EM RDU NA RUA DOIS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE COROMANDEL NO MUNICIPIO DE COROMANDEL-MG.

ESCALA: 1:1000
N.º
FOLHA: 01/01
ARQ.

USI: CONST.: 121.83
USI: PROJETO.: 114.41

RUA NOVE

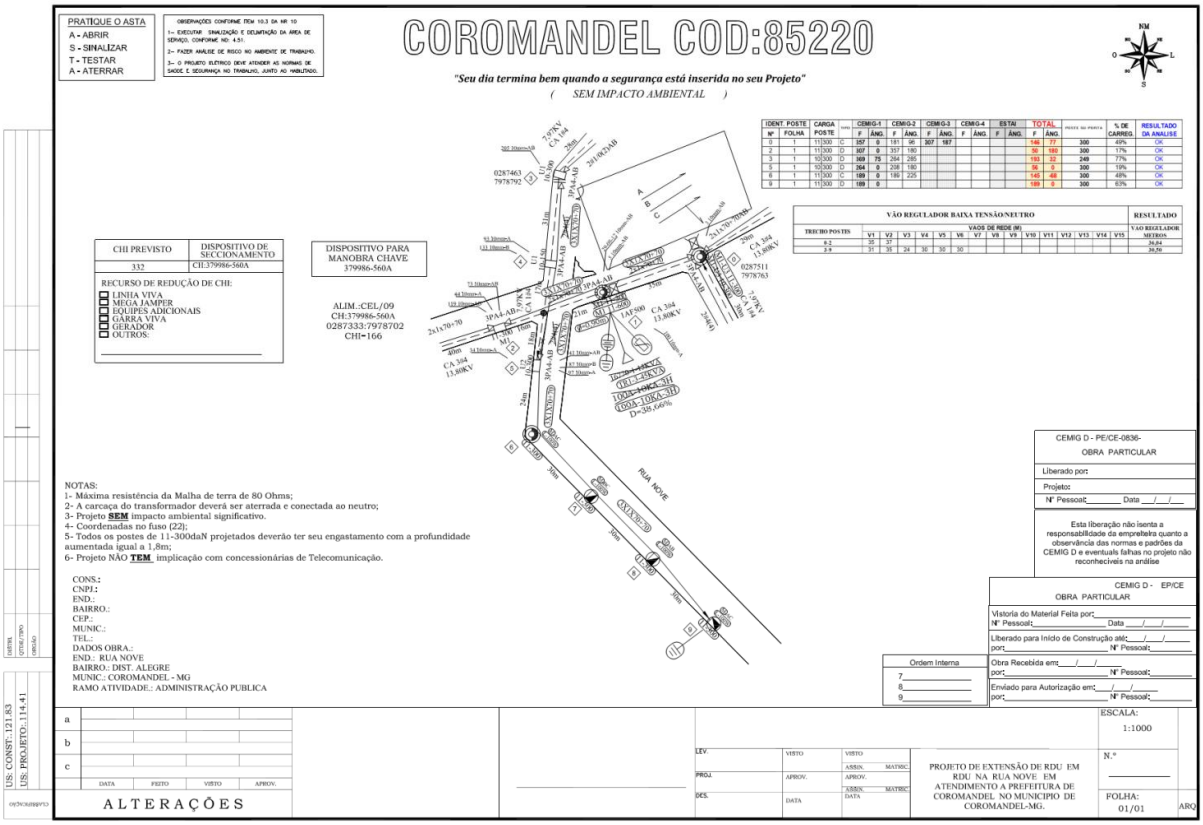

IDENT. Nº	POSTE FOLHA	CARGA POSTE		CEMIG-1 F	CEMIG-1 ÂNG.	CEMIG-2 F	CEMIG-2 ÂNG.	CEMIG-3 F	CEMIG-3 ÂNG.	CEMIG-4 F	CEMIG-4 ÂNG.	ESTAI F	ESTAI ÂNG.	TOTAL F	TOTAL ÂNG.	POSTE DO PORTO	% DE CARREG.	RESULTADO DA ANÁLISE
0	1	11|300	C	357	0	181	96	307	187					148	77	300	49%	OK
2	1	11|300	D	307	0	357	180							50	180	300	17%	OK
3	1	10|300	D	369	75	264	285							193	22	249	77%	OK
5	1	10|300	D	264	0	208	180							56	0	300	19%	OK
6	1	11|300	C	189	0	186	225							145	48	300	48%	OK
9	1	11|300	D	189	0									189	0	300	63%	OK

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO																	RESULTADO
TRECHO POSTES	VÃOS DE REDE (M)																VÃO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15		
0-2	35	37															36,84
2-9	31	35	24	30	30	30											30,70

RUA JERÔNIMO RABELO

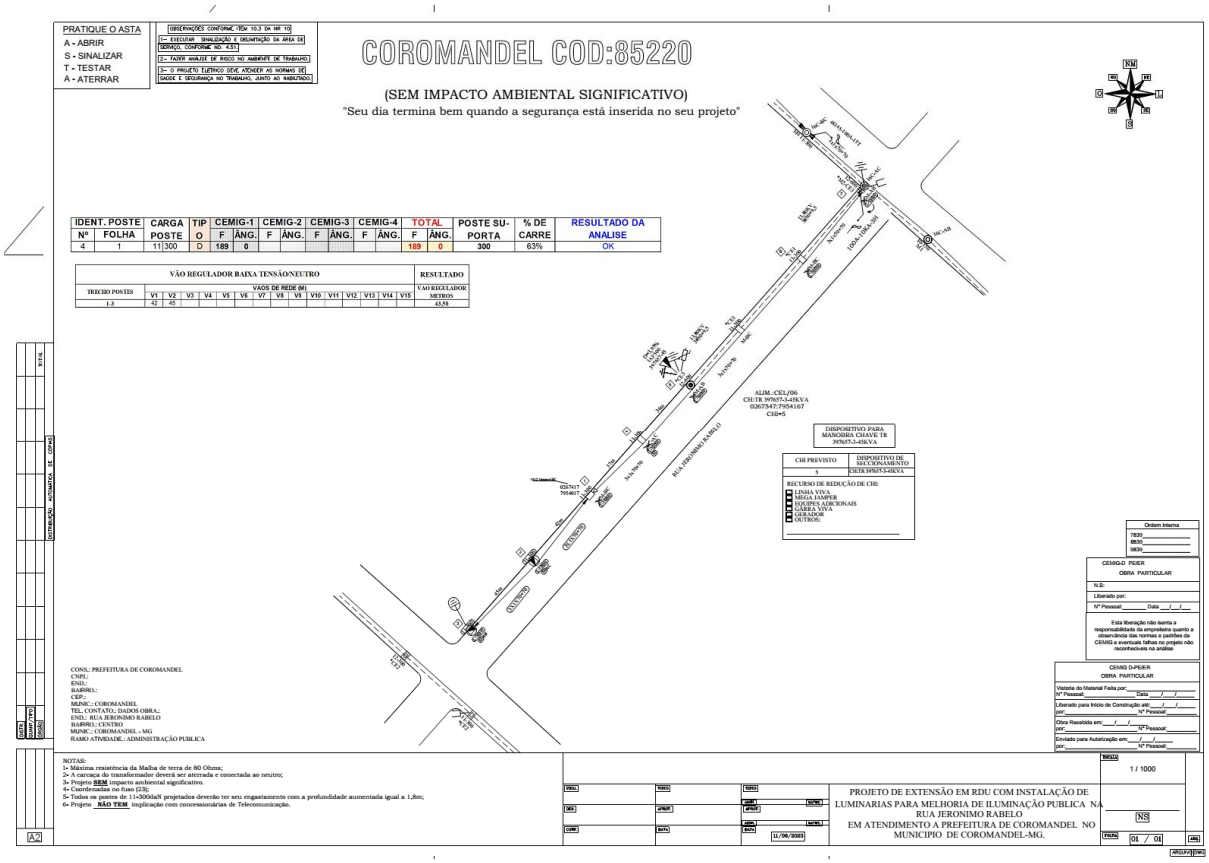

RUA ANTÔNIO DE MOURA RAMOS

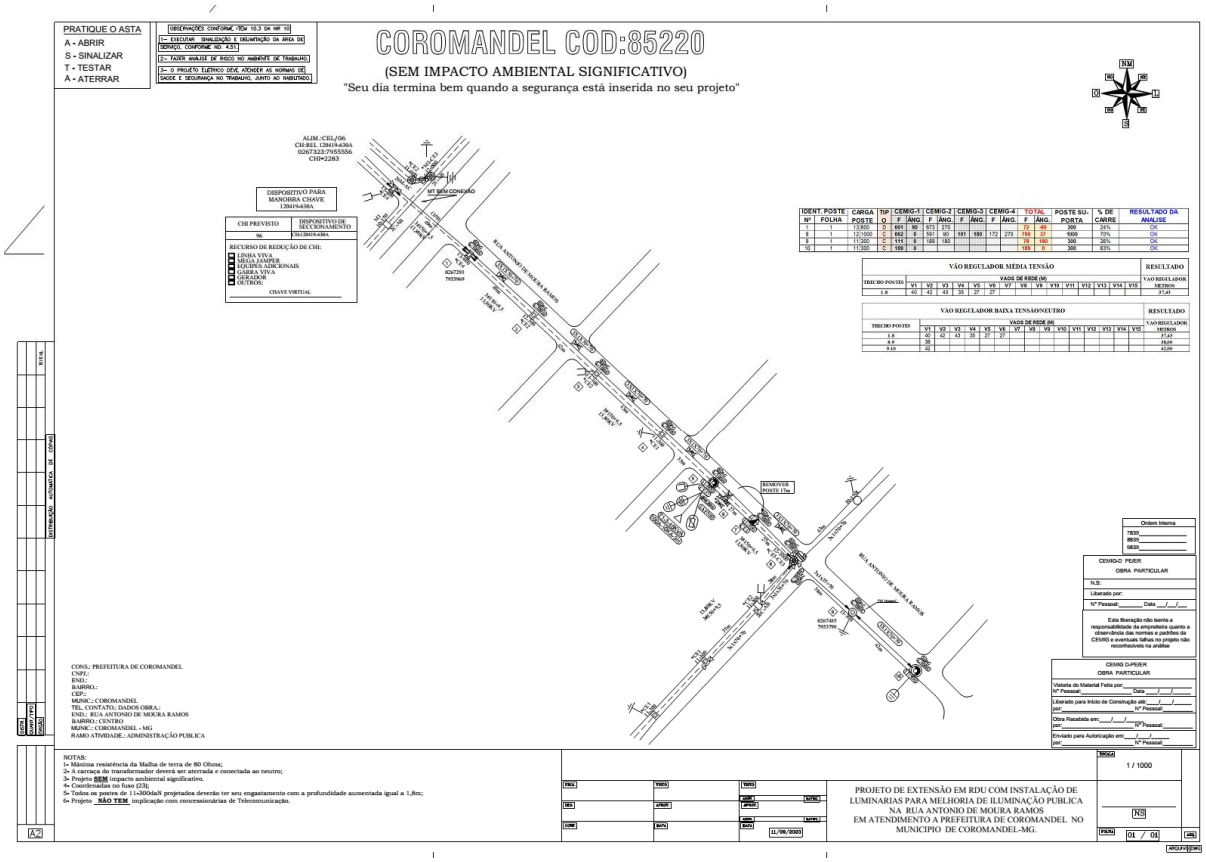

IDENT. POSTE		CARGA	TIP	CEMIG-1		CEMIG-2		CEMIG-3		CEMIG-4		TOTAL		POSTE SU-PORTA	% DE CARRE	RESULTADO DA ANALISE
Nº	FOLHA	POSTE	O	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.	F	ÂNG.			
1	1	13,800	D	669	90	673	270					72	-90	300	24%	OK
8	1	12/1000	C	662	0	591	90	191	189	172	270	768	27	1000	79%	OK
9	1	11/300	C	111	0	189	180					79	-180	300	26%	OK
10	1	11/300	C	189	0							189	0	300	63%	OK

VÃO REGULADOR MÉDIA TENSÃO															RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)														VÃO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15
1 A	40	42	43	35	27	27									37,45

VÃO REGULADOR BAIXA TENSÃO/NEUTRO															RESULTADO
TRECHO POSTES	VAOS DE REDE (M)														VÃO REGULADOR METROS
	V1	V2	V3	V4	V5	V6	V7	V8	V9	V10	V11	V12	V13	V14	V15
1 B	40	42	43	35	27	27									37,45
8 B	38														16,00
9 B	42														42,00

RUA RODOLFO DA SILVA

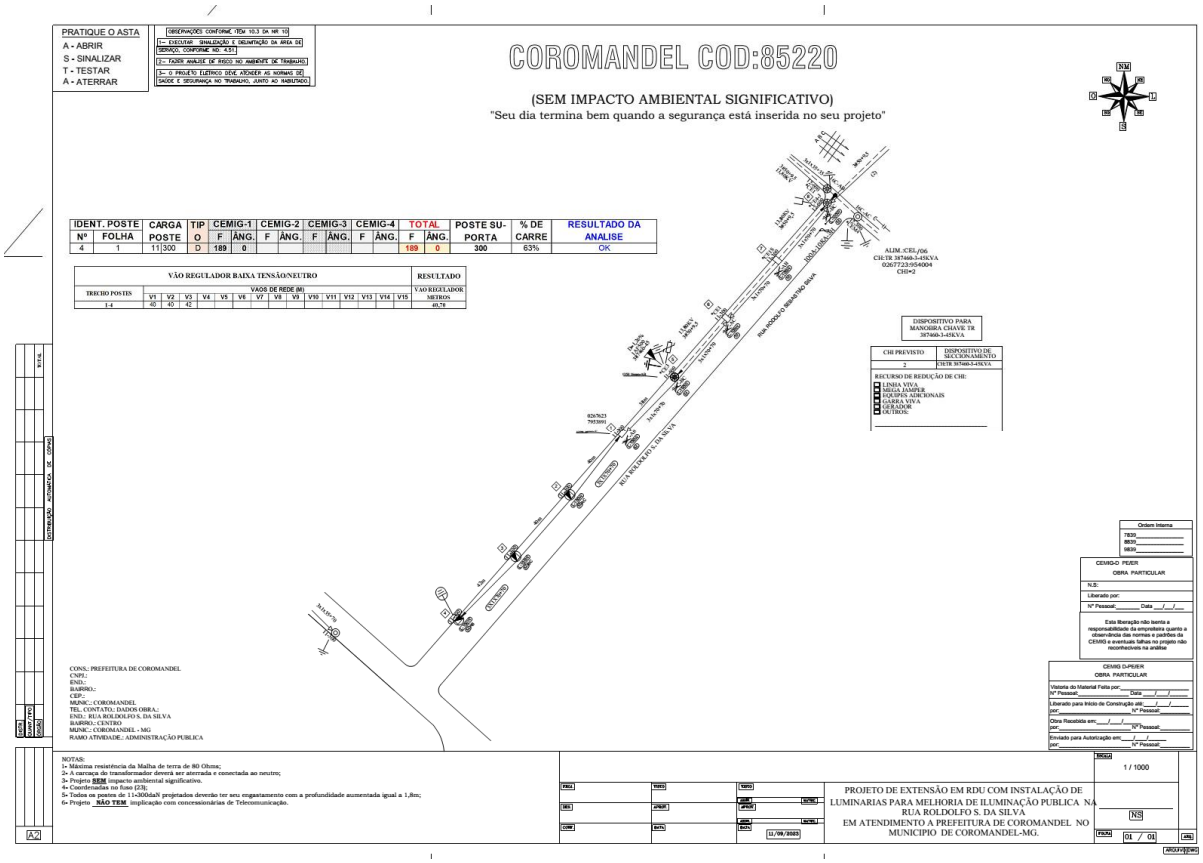

AV. SANTA ROSA

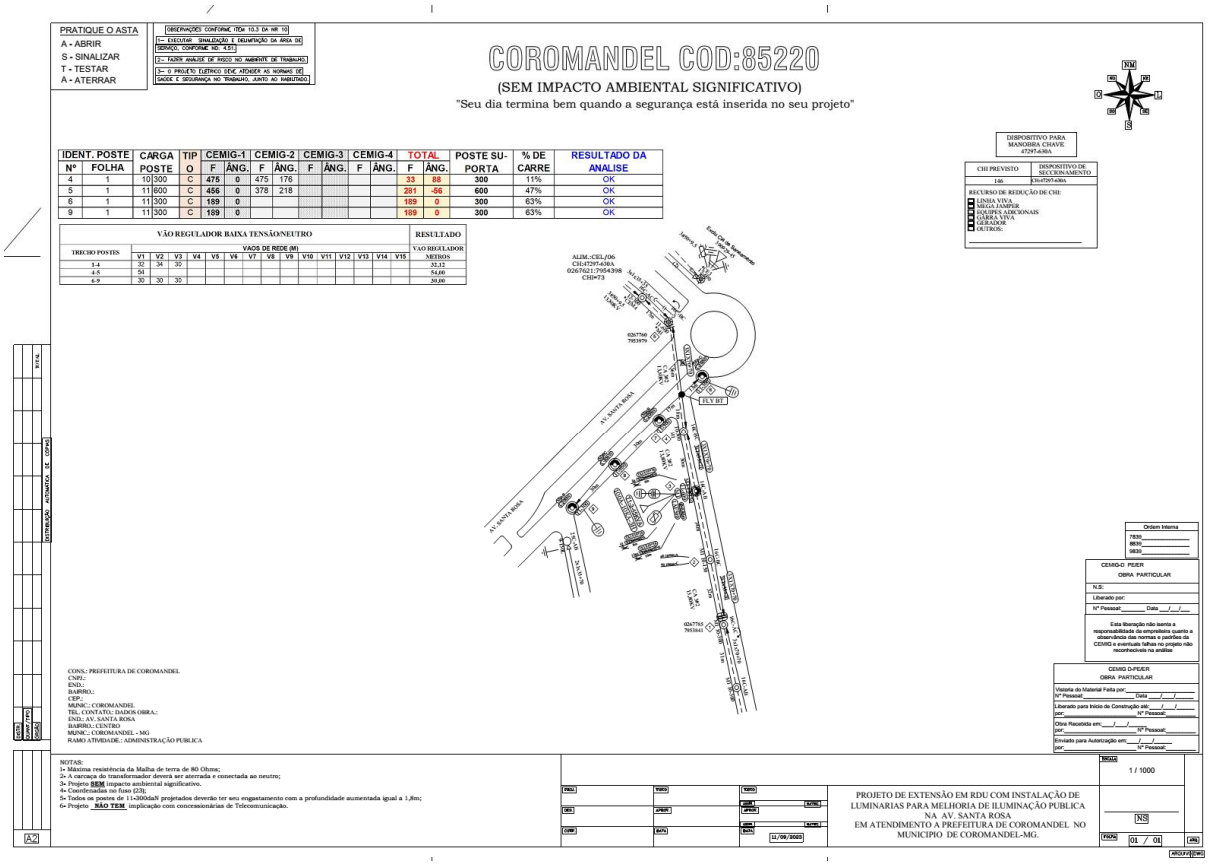

RUA SANTO INÁCIO

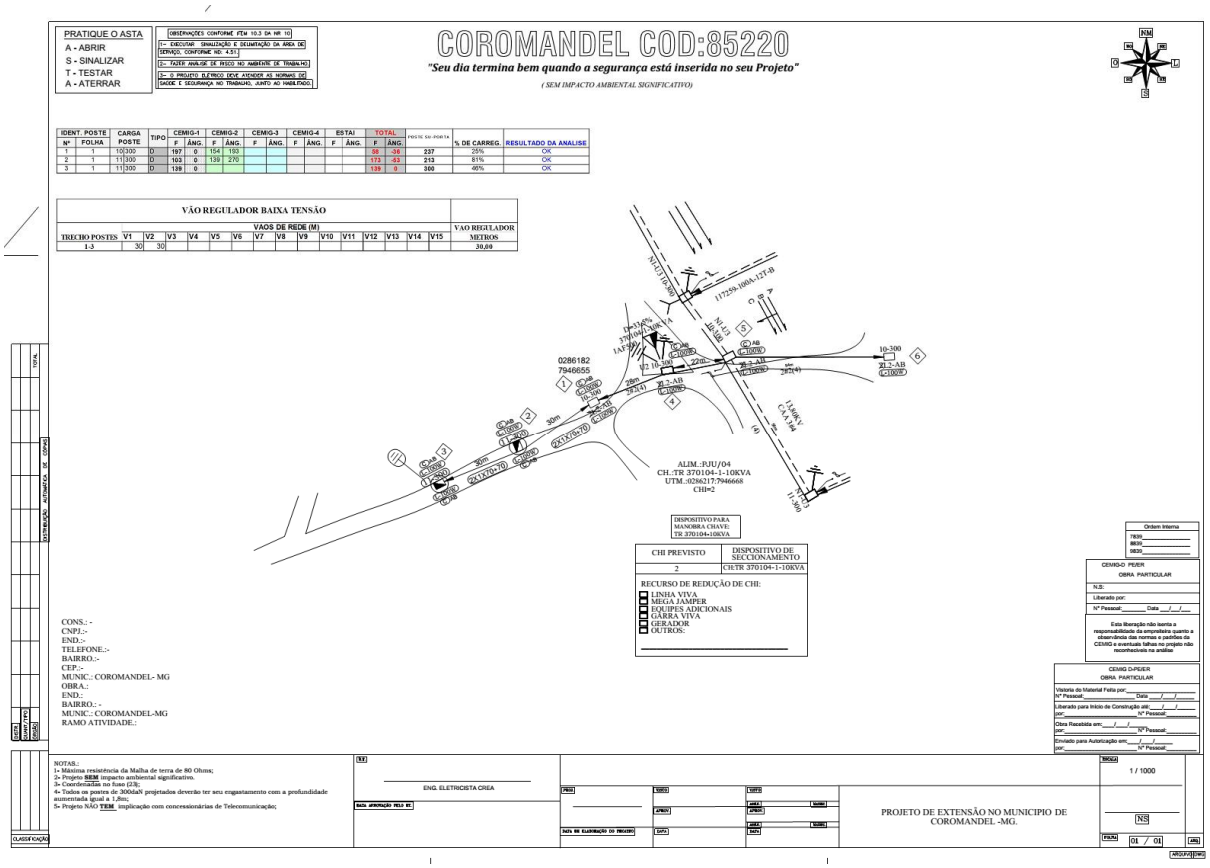

-ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	30505195875473	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA DOUTOR HUMBERTO MACHADO	SE	1		
2	**30505195875474**	**SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA**	**SE**	**1**		
3	30505195875475	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA PEDRO CAIXETA DE CARVALHO	SE	1		
4	30505195875476	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA MARIA JOANA COSTA	SE	1		
5	30505195875477	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA PAULO DIVINO DE CARVALHO	SE	1		
6	30505195875478	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA NATAL GOULART	SE	1		
7	30505195875479	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA MUNICIPAL	SE	1		
8	30505195875480	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - ENTRADA DA CIDADE	SE	1		
9	30505195875481	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA VICENTE FERREIRA BORGES	SE	1		
10	30505195875482	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA SETE	SE	1		
11	30505195875483	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA DOIS	SE	1		
12	**30505195875484**	**SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA NOVE**	**SE**	**1**		
13	30505195875485	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA JERÔNIMO RABELO	SE	1		

14	**30505195875486**	**SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA ANTÔNIO DE MOURA RAMOS**	**SE**	**1**		
15	30505195875487	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA RODOLFO DA SILVA	SE	1		
16	**30505195875488**	**SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - AVENIDA SANTA ROSA**	**SE**	**1**		
17	30505195875489	SERVICO DE MODIFICACAO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA - RUA SANTO INÁCIO	SE	1		
Total Global						

-Validade da Proposta não inferior a 60 dias;
-Valor Unitário Por Item;
-Valor Total do Item;
- Valor Global da Proposta: R$_____, (xxx reais).
-Conta p/ pagamento em nome da pessoa jurídica em caso de adjudicação da proposta.
- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, o seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro;

- Deverá constar o preço global para cada item licitado na proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

- Todos os itens e serviços da proposta ofertada deverão ser cotados e serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação dos licitantes que não cumprirem as normas do edital;

- A proposta deverá conter os seguintes elementos técnicos: **Conforme planilha anexa.**

a)-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no qual deverão ficar discriminados quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais dos materiais e serviços totais das obras, que deverão observar as especificações relativas a cada item dos serviços e materiais constantes da planilha orçamentária, que será considerada para efeito de julgamento;

b)-PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, sendo de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear posteriormente qualquer alteração, seja para mais ou para menos, em relação ao objeto licitado.

- Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão estar considerados.

- **Condições de Pagamento:** O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada etapa de serviços executados, conforme medição da Secretaria Municipal de Obras, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal;

- **Prazo de vigência do contrato**: A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

_____/_____ de_____ de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Pelo presente a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, outorga ao Sr. _____, CPF nº _____, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Coromandel - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____/_____ de_____de2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO IV-
-DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____ de_____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____, nº_____, Bairro _____, cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/_____ de_____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
CNPJ
Representante Legal

-ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____/____,_____de _____de 2023.

_____
Representante Legal

-ANEXO VII -
-MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____,nº_____, Bairro_____, cidade de_____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº._____,DECLARA que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

Local:_____,____ de _____de 2023.

_____
Responsável da Licitante
Nome:
Licitante:

_____
Visto do Servidor Responsável
Nome:
Matrícula:

******* APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

-ANEXO VIII-
-MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS-

Processo nº: 213/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 083/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Forma: Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Eu _____, na condição de responsável da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____,nº_____, Bairro_____, cidade de_____, DECLARO o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais dos serviços, ficando ainda, impedido no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira referentes à licitação supracitada.

Local:_____,____ de _____de 2023.

_____
Responsável da Licitante
Nome:
Licitante:

******* APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

-ANEXO IX- MINUTA DO FUTURO CONTRATO-
_ CONTRATO N°-----/2023-

Instrumento contratual para _____que entre si celebram o Município de Coromandel e a empresa _____.

O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, CNPJ DE N°18.591.149/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. º _____, com sede/endereço na _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF n.º _____, portador do RG n.º _____ residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, convencionam a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento contratual decorre de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 083/2023**, **Processo Licitatório n° 213/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, **Decreto n° 10.024/2019** e Decreto Municipal n° 115 de 30 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação e extensão de rede elétrica, para atender diversas ruas no perímetro urbano, distrito do Pântano, Alegre e Santo Inácio no município de Coromandel/MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual,** conforme especificações do termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

a) VALOR UNITÁRIO: (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);

b) VALOR GLOBAL: Dá-se para esta contratação o valor global de R$_____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 824 – 02.02.09.02.15.451.0027.00.1053.44.90.51.01.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Só serão aceitos os itens/serviços, que estiverem de acordo com as especificações pelos órgãos de fiscalização do município e pela Gestão de Obras, Serviços Públicos,

Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural de Coromandel/MG.

6.2 - Vistoria e recebimento provisório das obras:

Concluída a obra, conforme previsto no contrato e seus anexos, a CONTRATADA devera comunicar formalmente o fato ao Município de Coromandel para que sejam tomadas as providencias necessárias ao seu recebimento provisório. Este recebimento será feito pelo Fiscal do Contrato, dentro de 15 dias contados da comunicação;

6.2.2 - Vistoriada a obra e constatado que os serviços foram executados em conformidade com os projetos, especificações e condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra em 05 (cinco) vias de igual ter, sem rasuras ou emendas, o qual será assinado pela CONTRATADA e pelo Fiscal.

6.3 - Recebimento definitivo das obras:

6.3.1 - O "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" das obras e serviços será lavrado em até 90 (noventa) dias após o TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO referido no subitem anterior. Neste prazo inclui-se o período de observações e uso do objeto do contrato quanto ao perfeito atendimento condições estipulados no contrato, seus anexos e Normas.

6.3.2 - Deverão, ainda, estar solucionadas as eventuais reclamações quanto à falta de pagamento dos encargos sociais, impostos, operários, fornecedores de materiais ou prestadores de serviços empregados na obra.

CLAUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

7.1 - Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e ou

emissão da autorização de fornecimento e/ou ordem de serviços.

7.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura, com validade de 12 meses.

7.3 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma de obras.

7.4 – Os serviços serão prestados em diversas vias urbanas e nos Distritos de Pântano, Santo Inácio e Alegre, no Município de Coromandel/MG.

7.5 - O setor responsável pela contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural, localizada na Rua

Aurelio Rosa, 55, Bairro Centro. Telefone para contato: (34) 3841-3767. Horário de Funcionamento: 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

7.6 - O setor de engenharia da Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e

Infraestrutura Rural de Coromandel/MG, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos serviços licitados.

CLAUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa da prestação de serviços (medição), na tesouraria da Prefeitura Municipal de Coromandel mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

9.2 - A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por

este edital, sendo que os serviços considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem as exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

9.3 - Cabe ao contratado fazer a prestação de serviço, objeto desta licitação, conforme a descrição neste edital e seus anexos.

9.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

9.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.6 - Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares

ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

9.7 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e

comerciais, resultantes da execução deste contrato.

9.8 - A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos

Serviços deste objeto;

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação.

10.2 - Efetuar o Pagamento à CONTRATADA.

10.3 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso.

10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.5 - Documentar as ocorrências havidas.

10.6 - Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

10.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 - O Fiscal do contrato será o Engenheiro Civil Guilherme Soares Rodrigues - CREA-MG 194.731/D.

11.2 1 - O Gestor do Contrato será o Senhor Luiz Fernando Valadares - Gestor de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural do Município de Coromandel-MG.

11.3 - Fica imprescindível a necessidade de que as informações legais apresentadas neste termo sejam analisadas e avaliadas pelo corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Coromandel, e que qualquer alteração necessária, seja comunicada a Gestão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento Urbano e Infraestrutura Rural.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

12.1 - Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como Prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e conseqüência prevista nos art. 7°, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 -O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2 -advertência;

14.3 - multa;

14.4 -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.6 -impedimento de licitar e contratar com o Município de Coromandel pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

15.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro- O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subseqüente a que fizer jus a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

16.2 –Após a assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1 - Fica eleito o **Foro da Cidade de Coromandel/MG**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.2 - E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Coromandel-MG, ____ de_____ de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**